



DECEMBER

RELATÓRIO DE GESTÃO 2023

CONSELHO
REGIONAL DE
ENFERMAGEM DE
GOIÁS

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DE GOIÁS (COREN-GO)
ANO REFERÊNCIA: 2023.**

Este relatório tem como finalidade apresentar aos profissionais de enfermagem e à sociedade, de forma concisa, com foco estratégico e orientativo para o futuro, qual é a missão e visão institucional do Coren-GO, bem como quais foram os principais resultados foram alcançados na atuação junto a fiscalização, registro, normatização, julgamento (processo ético) e orientação do exercício profissional da enfermagem. Este instrumento apresenta resultados, através das metas e iniciativas estratégicas alcançadas, mediante a execução do Plano Estratégico para o período de 2021 a 2024.

Finalidade do
RELATÓRIO

- 
- 01** VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO
- 02** RISCO, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS
- 03** GOVERNANÇA, ESTRATEGIAS E DESEMPENHO
- 04** RESULTADOS E DESEMPENHO DE GESTÃO
- 05** INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS
- 06** ANEXO E APÊNDICES

MENSAGEM DA PRESIDENTE

Olá, Enfermagem goiana!

É com muito prazer que apresento a vocês o relatório de gestão do ano de 2023, que apresenta os dados da última gestão do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás (Coren-GO).

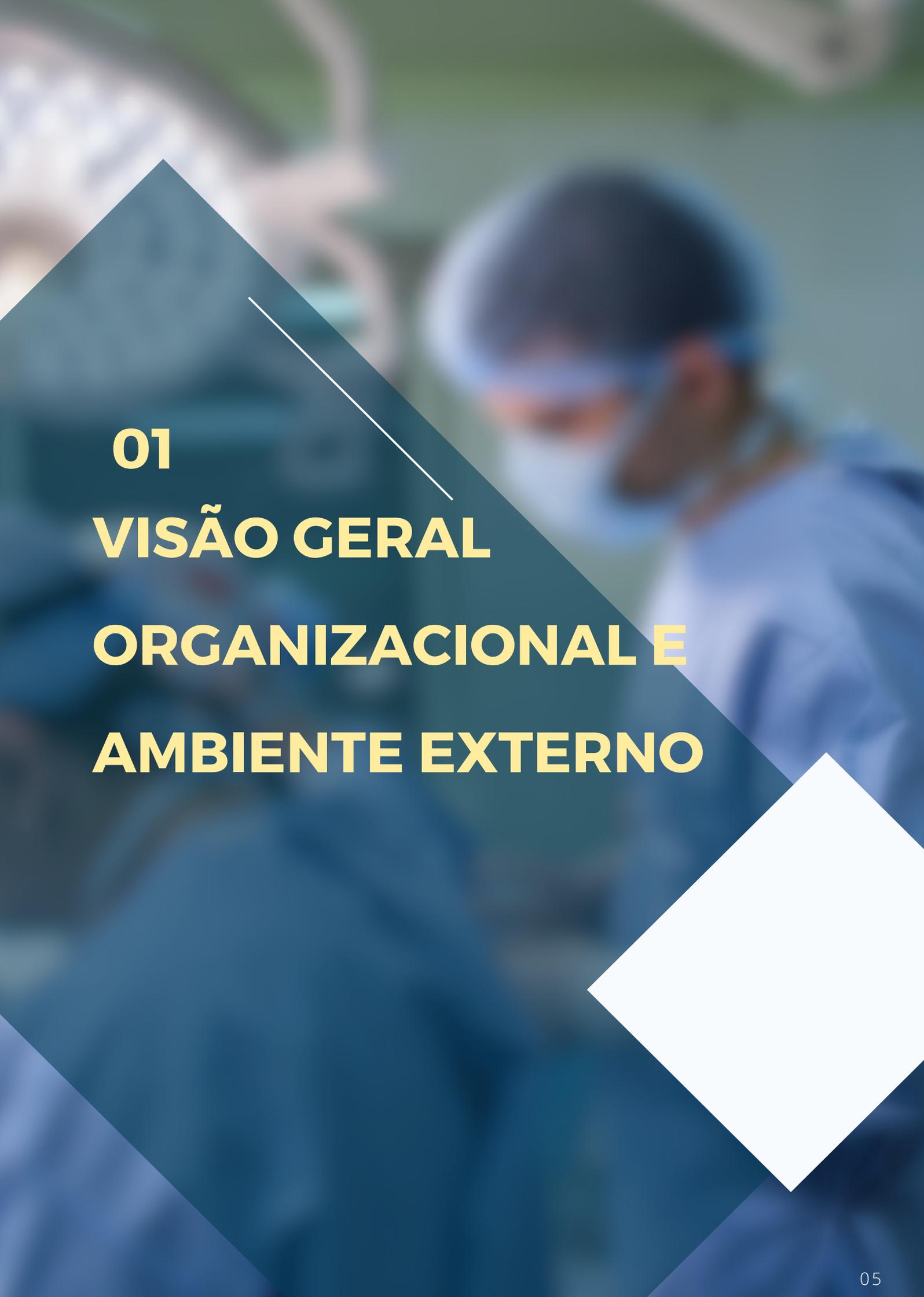
É importante ressaltar a importância do documento para que os profissionais e estudantes de nossa categoria estejam atentos às ações do conselho de maneira educativa, de forma a formarem um maior senso crítico e avaliem a transparência da nossa entidade frente à maior força de trabalho da saúde do país.

Aqui trazemos a visão específica da atuação do conselho em cada setor, de forma a mostrar o trabalho realizado no ano passado e, mais do que isso, firmar o comprometimento de crescer cada vez mais e aprimorar nossas atividades nesses próximos anos.

Estamos mostrando que estamos dispostos a assumir a responsabilidade por nossas ações e que estamos comprometidos com a prestação de contas.

Vamos crescer ainda mais, uma nova gestão acontece e, com ela, a responsabilidade de maiores feitos. Nos acompanhe nessa jornada para que nossa categoria continue a crescer e a nossa assistência seja, na prática, acolhida com eficiência.





01
VISÃO GERAL
ORGANIZACIONAL E
AMBIENTE EXTERNO

QUEM SOMOS?

O Conselho Regional de Enfermagem de Goiás é um órgão devidamente sistematizado pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, que no seu exercício, envolve a fiscalização, a orientação, a disciplina legal, técnico e ético do exercício profissional, a defesa da sociedade e a habilitação para desempenho profissional. A respectiva lei estabelece no artigo 3º que os Conselhos Regionais possuem sua subordinação ao Conselho Federal, terá jurisdição em todo o território nacional e sede na Capital da República.

Por sua natureza e as funções relevantes que desempenha, o Coren - GO representa um serviço público especificamente destinado a verificar as condições de capacidade para o exercício profissional tendo, inclusive, autoexecutoriedade para aplicar sanções disciplinares e administrativas às pessoas físicas e jurídicas, que sejam consideradas faltosas aos zelosos deveres da atividade profissional, após conclusão de um processo específico.

Destinação específica
ZELAR PELO INTERESSE
SOCIAL

QUEM SOMOS?



É uma entidade de direito público, com destinação específica de zelar pelo interesse social, fiscalizando o exercício profissional das categorias que lhe são vinculadas. A ação do Coren-GO se desenvolve na moralização profissional, proteção dos interesses sociais, da legalidade e, principalmente, no resguardo dos princípios éticos, sendo representado por 11 conselheiros efetivos e 11 conselheiros suplentes.

QUEM SOMOS?

Gestão 2021-2023

P **Presidente**
Edna de Souza Batista, 83.507 – ENF

S **Conselheira Secretária**
Elma dos Santos Assis 218.677 – ENF

T **Conselheira Tesoureira**
Maria Helena Carvalho Sá, 433.062 – AE

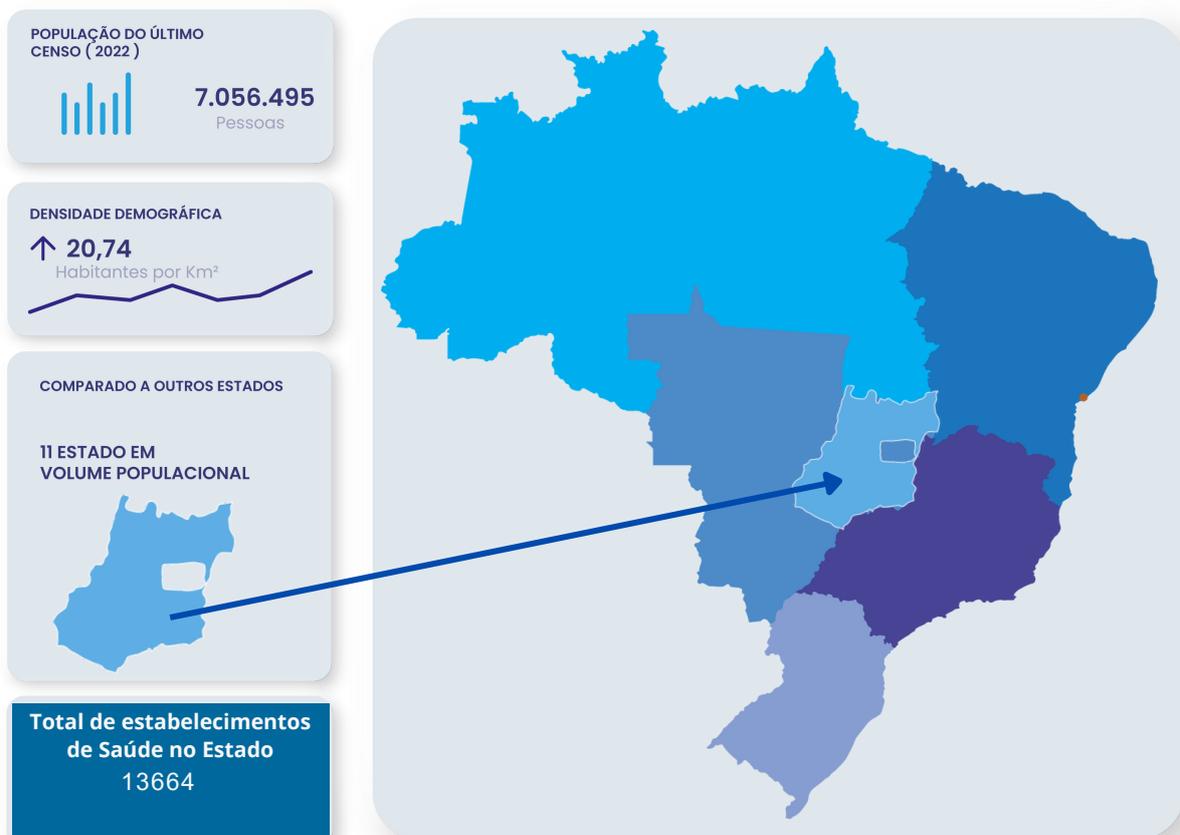
CONSELHEIROS EFETIVOS	CONSELHEIROS SUPLENTE
Edna de Souza Batista 83.507 – ENF	Aislan Sena Stival 137.449 – ENF
Cíntia Daniele Santos Parreira 277.624 – ENF	Luciele Pereira da Silva 244.057 – ENF
Amanda Christina Sousa Gonçalves, 330.224 – ENF	Eleuza do Rosario de Mello Brandão, 255.207 – ENF
Cristina Galdino de Alencar 61.000 – ENF	Pricilla Xavier de Alencar 391.116 – ENF
Elma dos Santos Assis 218.677 – ENF	Camila Alves de Castro 270.440 – ENF
Thais Luane Pereira de Almeida Prado, 440.847 – ENF	Verônica Maria Lochoscki David 323.986 – ENF
Thais Girdi 94.484 – ENF	Laysson Raphael Mendonça de Souza, 417.887 – ENF
Maria Helena Carvalho Sá 433.062 – AE	Josias de Souza Ferreira Montalvão, 112.420 – TE
João Batista Lindolfo 149.880 – TE	Limenia Fernandes Ribeiro de Souza, 134.333 – TE
Herley Silvestre de Moraes 153.729 – TE	Erineia Arruda Borges Pereira 56.528 – TE
Lucileide Freires Pacheco 607.646 – TE	Iolanda Luz Pereira Avelar nº 48. 661 – TE



NOSSA JURISDIÇÃO

Possuímos jurisdição em todo o território do estado de Goiás, com sede e foro na respectiva capital. Goiás, um dos 26 estados brasileiros, está situado na região Centro-Oeste do país ocupando uma área de 340.106 km².

Sétimo estado em extensão territorial. Goiás possui 246 municípios e mais de 7,2 milhões de habitantes.. Além da Sede, estamos presentes em vários municípios do estado <https://www.corengo.org.br/endereco-coren-go/> no formato de subseções



NOSSAS SUBSEÇÕES



1

Anápolis – Vapt Vupt Anápolis Sul - Avenida Brasil Sul esquina com Nício Vilela, Qd. A Lt. 06 nº 511, Bairro Batista, Anápolis/Goias;



2

Aparecida de Goiânia – Buriti Shopping: Avenida Rio Verde, 102/104, Sala 341, na Vila São Tomaz, Aparecida de Goiânia. /Goias;



3

Goianésia - Av. Pará, 426 - Carrilho, Goianésia - GO, 76380-000;



4

Rio Verde – Vapt Vupt Rio Verde - Avenida Presidente Vargas nº1740, Jardim Goias – Shopping Rio Verde, subsolo, Rio Verde/Goias;



5

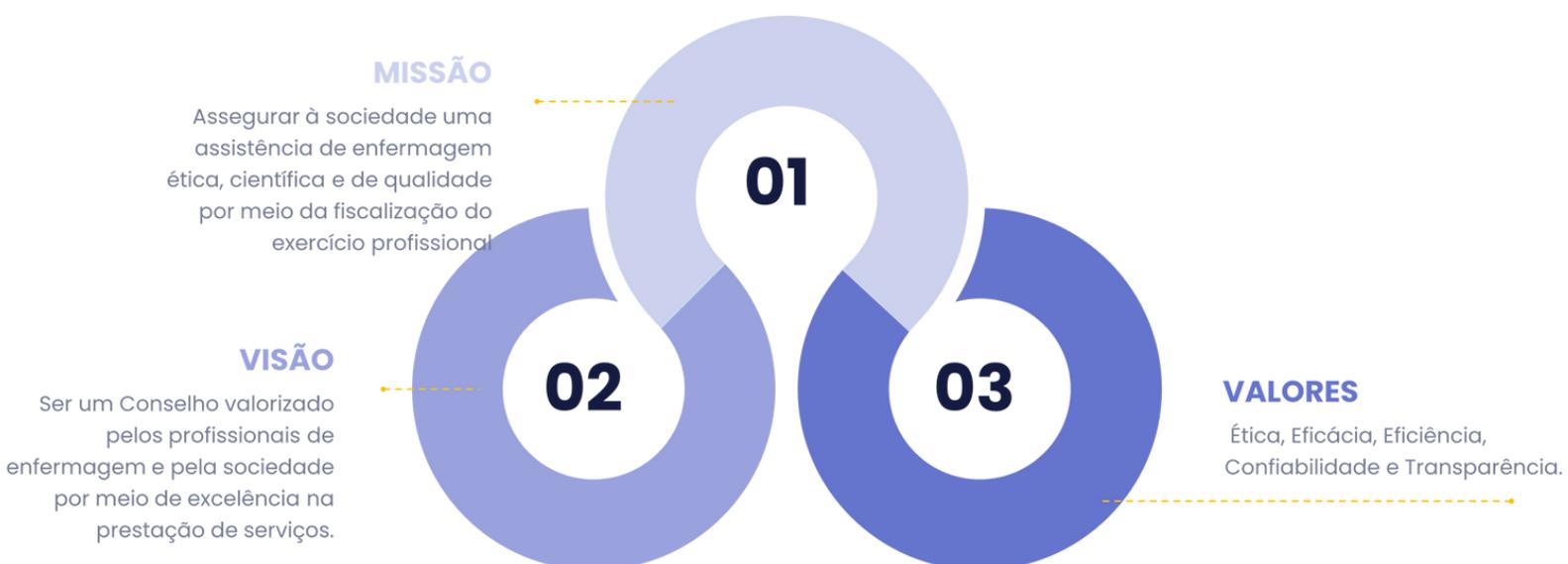
Valparaíso de Goias - Vapt Vupt – Brasil Center Shopping - Av. Marginal - Parque Esplanada III, Valparaíso de Goias - GO;



6

Formosa - Vapt Vupt - Avenida Brasília, nº 840, Formosinha - Formosa - GO - CEP: 73813-010.

MISSÃO VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS



QUEM SOMOS?

O Coren-GO conta com 76 colaboradores, dos quais 33 são concursados, 13 são nomeados. 26 são contratados de empresas externas, 02 são estagiários e 2 são aprendizes.

 **33**
Efetivos

 **13**
Comissionados

 **26**
Terceirizados

 **04**
Estagiários e Menor Aprendiz

TOTAL DE COLABORADORES

76



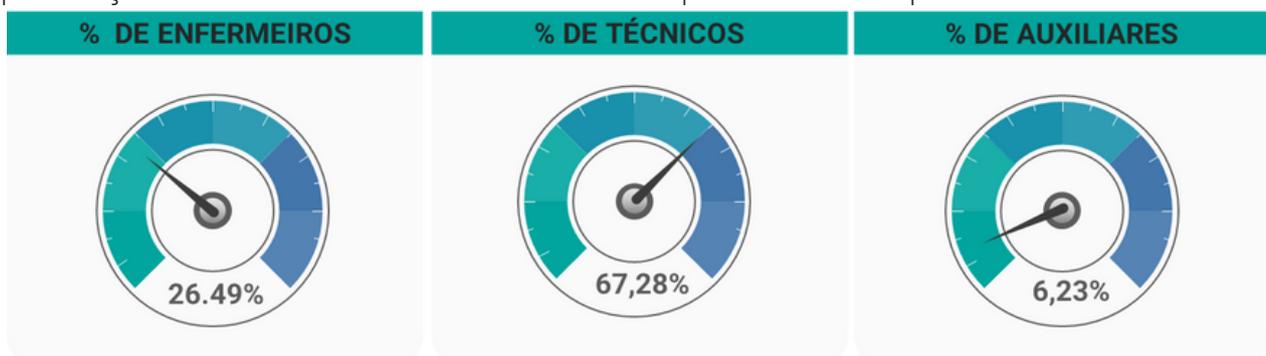
QUANTO SOMOS?



Em 2023, o COREN-GO totalizou **81.444** profissionais inscritos.

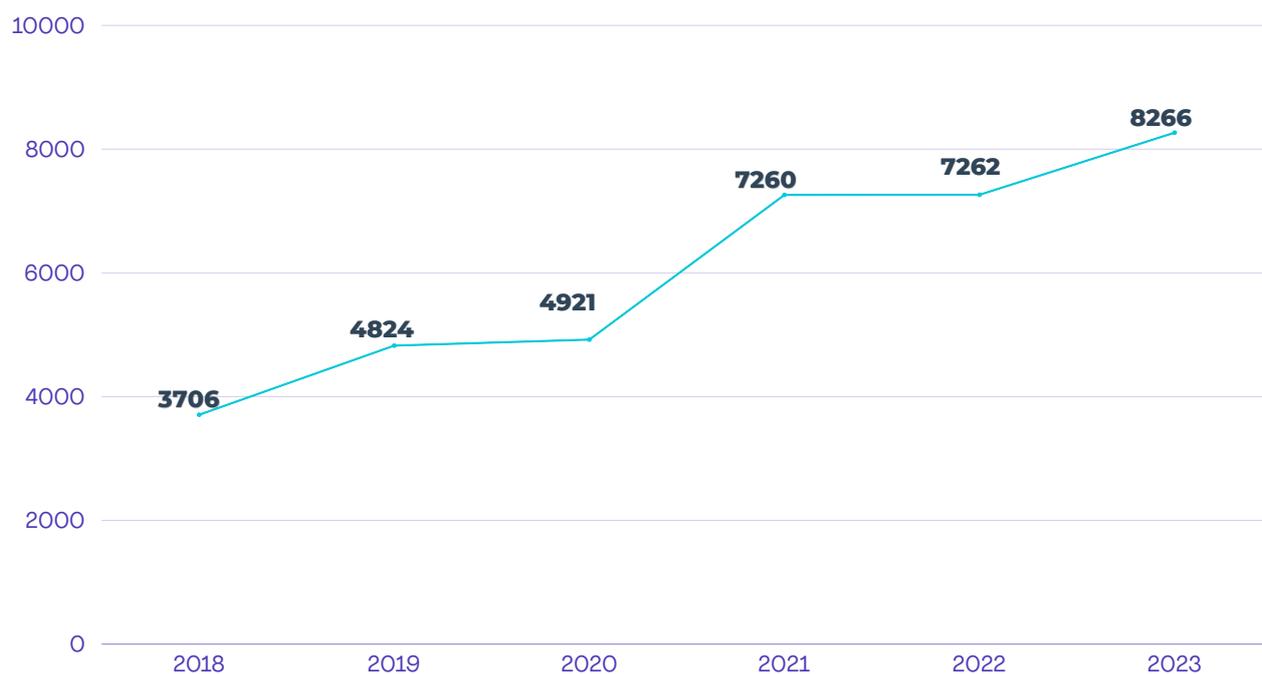
A distribuição desses inscritos é bastante diversificada, refletindo a variedade de papéis dentro da profissão de enfermagem. Dos inscritos, **21.578 são enfermeiros**, que geralmente assumem funções de liderança e gestão no cuidado ao paciente. **54.792 são técnicos de enfermagem**, que desempenham um papel crucial na prestação de cuidados diretos aos pacientes. Por fim, **5.074 são auxiliares de enfermagem**, que apoiam os enfermeiros e técnicos em suas funções.

Este número representa não apenas a força da profissão de enfermagem em Goiás, mas também a diversidade de papéis e responsabilidades dentro do campo. Cada um desses profissionais desempenha um papel vital na prestação de cuidados de saúde de alta qualidade aos pacientes.



CRESCIMENTO DA CATEGORIA NOS 6 ANOS

De 2018 a 2023, o número de profissionais inscritos no COREN Goiás cresceu significativamente. Em 2018, 3.706 profissionais foram registrados no Conselho. Esse número aumentou para 8.266 em 2023. A média anual de profissionais inscritos durante esse período foi de 6.040. No entanto, houve uma variação considerável de ano para ano, como indicado. Isso resultou em uma taxa média de crescimento anual de 18,70%. Em resumo, o COREN Goiás viu um aumento substancial no número de profissionais inscritos de 2018 a 2023, com uma variação significativa de ano para ano. Isso sugere que o campo está crescendo e atraindo cada vez mais profissionais a cada ano.



36.239 Inscritos em 6 anos

A MÉDIA DE
INSCRITOS

A média anual de profissionais inscritos durante esse período foi de 6.040. No entanto, houve uma variação considerável de ano para ano,

ATIVIDADE REALIZADAS POR ESTE CONSELHO

ATIVIDADES REALIZADAS POR ESTE CONSELHO

1. Fale Conosco:

O Fale Conosco é o principal canal de atendimento do Coren-GO, seu objetivo é otimizar as demandas e facilitar a comunicação entre os profissionais de enfermagem / sociedade e o Conselho.

2. Inscrição, reinscrição e transferência:

Confere habilitação legal para o exercício profissional das atividades de enfermagem na área de jurisdição do Coren-GO e para o eventual exercício em qualquer parte do território nacional.

3. Registro de especialização/residência: Registro de títulos de pós- graduação lato e stricto sensu emitidos por instituição de ensino superior especialmente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou concedidos por sociedades, associações ou colégios de especialistas da enfermagem ou de outras áreas do conhecimento.

4. Fiscalização: Procedimento de averiguação do exercício profissional de enfermagem com o objetivo de disciplinar e fiscalizar as atividades. As ações são realizadas de acordo com o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais obedecendo os preceitos constitucionais, os princípios do direito administrativo e a legislação ética de enfermagem.

5. Certidão de regularidade: Os profissionais de enfermagem inscritos em Goiás podem solicitar gratuitamente certidões que atestem sua situação profissional, ética, eleitoral e administrativa junto ao Coren-GO.

6. Oficina de dimensionamento de pessoal de enfermagem: Treinamento de enfermeiros com inscrição ativa no Coren para apresentação e prática do método de cálculo para dimensionar pessoal de enfermagem, de acordo com resolução do Conselho Federal de Enfermagem. no qual estão envolvidos.

7. Consulta/visitas do processo ético: Procedimento por meio do qual denunciante(s), denunciado(s) e advogado(s) consultam ou dão vistas ao processo ético.



ATIVIDADE REALIZADAS POR ESTE CONSELHO

8. Cursos de capacitação aos profissionais inscritos.



Coren-GO realiza 5º Encontro de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem

Coren-GO realiza 5º Encontro de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem



Coren-GO realiza evento sobre Empreendedorismo, Estética e Práticas Integrativas

Coren-GO participa de 2ª reunião de coordenadores de fiscalização, promovida pelo Cofen



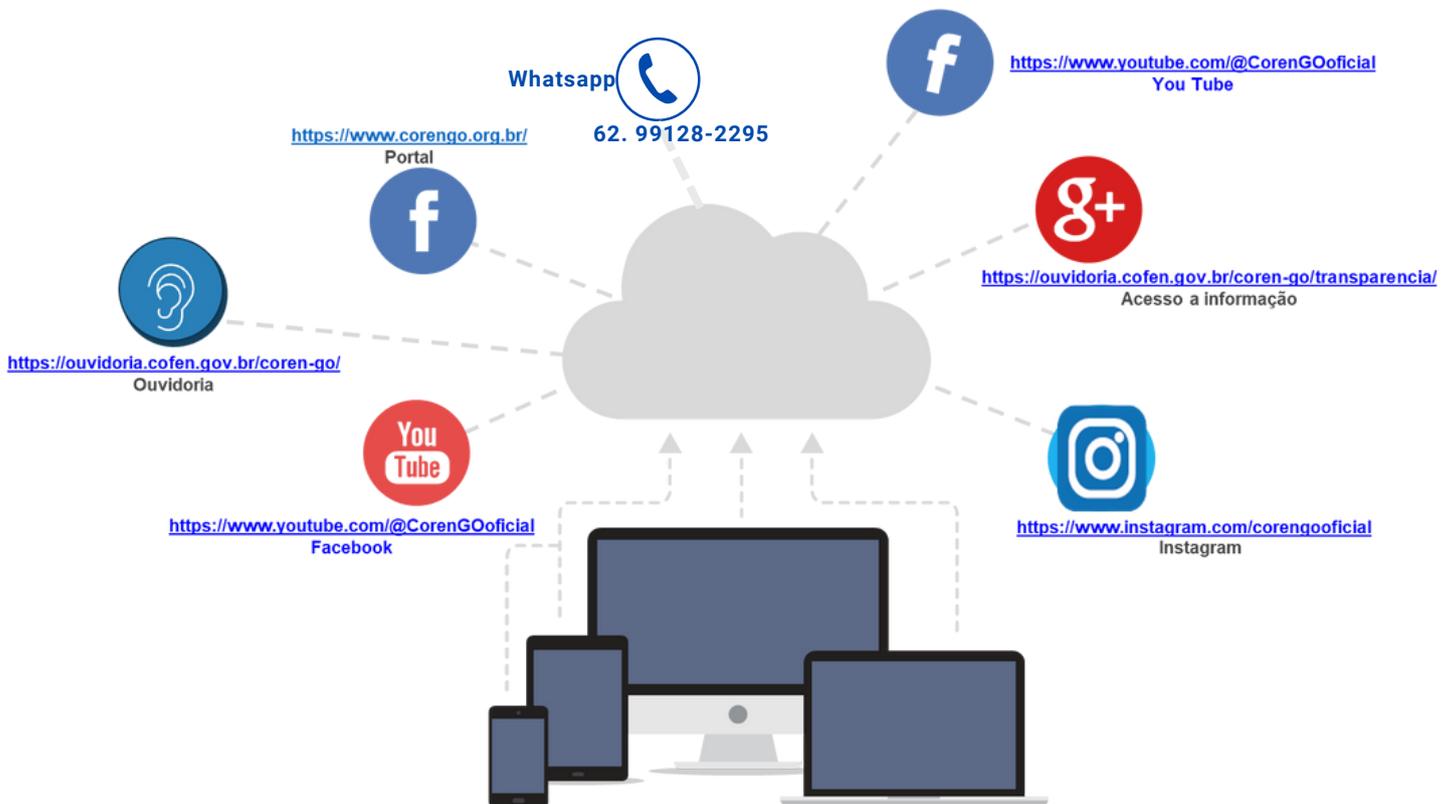
PRINCIPAIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE

O Coren-GO possui diversos canais de comunicação pelos quais se relaciona com a sociedade, dando publicidade e transparência às informações institucionais, dados oficiais, políticas, projetos e ações



SITE E MÍDIAS SOCIAIS A autarquia se comunica diretamente com a sociedade por meio de seu sítio na internet e está presente nas mídias sociais, ao qual se configuram um canal direto e interativo de aproximação e diálogo com o cidadão.

Acesso à Informação <https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-go/transparencia/> Portal da Transparência é um canal de comunicação com o cidadão cujo objetivo é fornecer informações sobre os atos e fatos da gestão praticados pelo Coren-GO para a classe dos profissionais de enfermagem e a sociedade brasileira



ESTRUTURA DE GOVERNANÇA - COREN-GO

GRUPOS DE TRABALHO

Poderão ser constituídos, por Portaria da Presidência, Grupos de Trabalhos (GT) ou Comissões, de caráter temporário, para o desenvolvimento de atividades específicas de interesse do Coren-Go e assessoria ao Plenário.

COLABORADORES

Os Colaboradores serão profissionais de enfermagem, legalmente habilitados, regularmente inscritos, escolhidos pelo Presidente do Conselho, cujas indicações serão aprovadas pelo Plenário do Coren-Go. As atividades desenvolvidas pelo colaborador são definidas no Regimento, sendo suas atribuições normatizadas por meio de Portaria expedida pelo Presidente.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Para o desenvolvimento das atividades e operacionalização da gestão, o Coren-Go, respeitando o limite de gastos com pessoal, dotação orçamentária e disponibilidade financeira, define sua estrutura administrativa por meio da criação de assessorias, departamentos, divisões e setores, disciplinando seus objetivos, atribuições e respectivos vínculos internos.

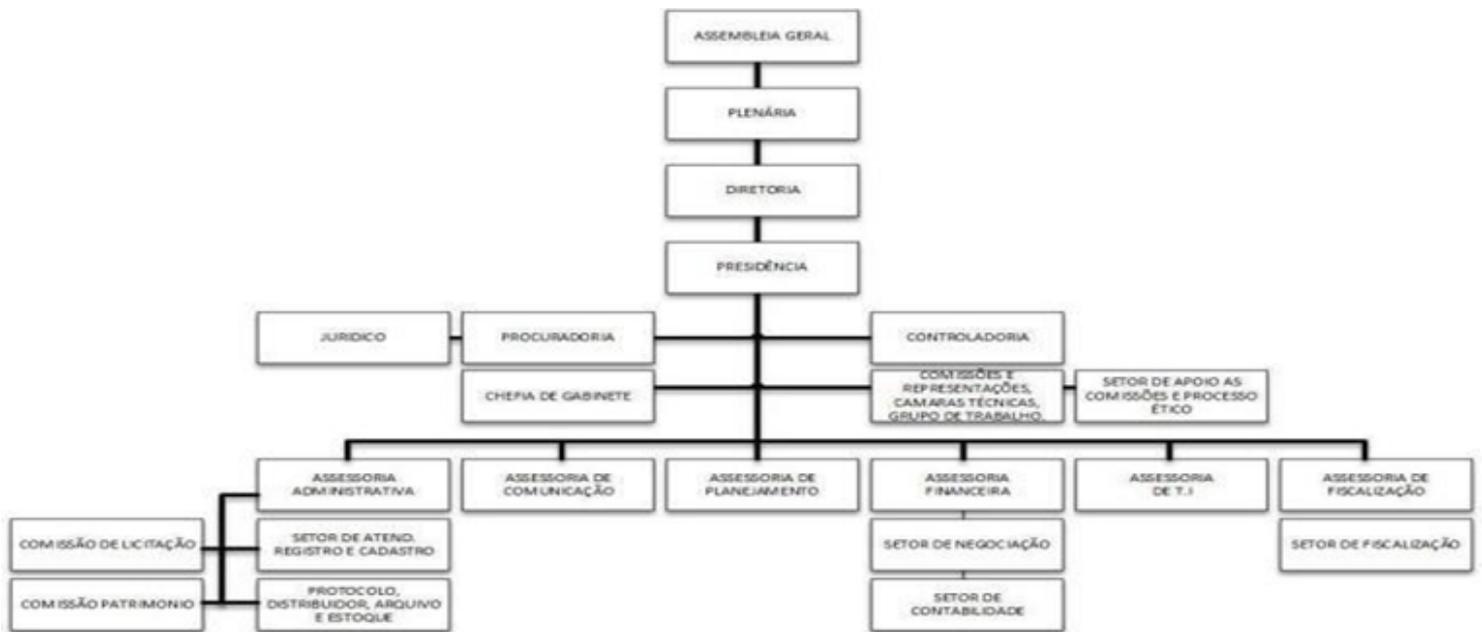
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Abaixo apresentamos de forma esquematizada a estrutura administrativa do Coren-Go durante a gestão 2021-2023:

Estrutura organizacional A estrutura básica do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás é composta pela:



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



COMPETÊNCIAS DAS ÁREAS/SETORES

Assembleia Geral - Eleger os conselheiros regionais efetivos e suplentes para exercerem mandato honorífico com duração de três anos.

Plenária - Deliberar sobre os assuntos de interesse do exercício profissional; analisar as questões relativas à inscrição profissional, fiscalização, pareceres técnicos, gestão de recursos e atividades correlatas; aprovar o Regimento Interno e suas alterações, submetendo-o à homologação do Cofen; e eleger e empossar o Presidente e os demais membros da Diretoria, o Delegado Eleitor e seu suplente.

Diretoria - Fazer a gestão administrativo-financeira e acompanhar a execução orçamentária e financeira; estabelecer o calendário anual de reuniões e aprovar as atas de suas reuniões; fixar o horário de expediente da sede e das subseções; e elaborar e acompanhar a execução do projeto de orçamento plurianual de investimentos com assessoria do setor técnico competente, encaminhando para apreciação e aprovação do Plenário.



COMPETÊNCIAS DAS ÁREAS/SETORES

Presidência - Representar o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás perante quaisquer órgãos e autoridades; presidir as sessões plenárias do Conselho, dirigindo os trabalhos, proferindo voto, e em caso de empate proferir o voto de qualidade; convocar e presidir as reuniões de Diretoria; e cumprir, fazer cumprir e acompanhar as deliberações do plenário e diretoria e demais atos normativos do sistema.

Procuradoria - Atribuir assessoramento jurídico direto a Presidência, Diretoria e Plenária da autarquia e representar a administração na esfera judicial; prestar consultoria e coordenar e acompanhar e solicitar ao setor jurídico pareceres no atendimento às consultas, âmbito administrativo das comissões, submetidas à apreciação do plenário, Diretoria Executiva, emitir pareceres em questões jurídicas de magna importância a profissão de enfermagem quando necessário, advogado ou solicitado.

Jurídico - Atender consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, emitindo pareceres expressos quando necessário ou solicitado pela procuradoria; revisar, atualizar consolidar toda a legislação do conselho regional; observar as normas do Conselho Federal que possa implicar na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de convênios, contratos de concessão, e outros atos que fizerem necessários a sua legalização

Controladoria - Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, e no orçamento e Metas Fiscais, bem como a execução dos programas propostos pela autarquia; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração e a aplicação de recursos públicos; e exercer o controle das operações de crédito e garantir, apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Chefia de Gabinete - Assessorar a presidência no desempenho de suas funções, gerenciar informações, auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; coordenar e controlar equipes pessoas que prestam serviços a secretaria: auxiliares de secretaria, office-boys, copeiras, motoristas e atividades e atividades; e prestar atendimento especial a autoridades e lideranças de categoria de enfermagem diferenciada.



COMPETÊNCIAS DAS ÁREAS/SETORES



Câmaras Técnicas, Grupo de Trabalhos, Comissões e Representações - Emitir pareceres sobre assuntos de enfermagem; discutir e votar as proposições sujeitas à deliberação que lhes forem distribuídas; realizar audiências públicas com órgãos públicos, entidades da sociedade civil ou especialistas; receber requerimentos e sugestões de qualquer pessoa sobre tema em estudo ou debate em seu âmbito de atuação;

e estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo propor, no âmbito das atribuições para as quais foram criadas, a realização de conferência, exposições, palestras ou seminários. Setor de Apoio às Comissões e Processo Ético - Assessorar as comissões sobre assuntos das diversas áreas de atuação, visando o aprimoramento do exercício profissional.

Assessoria Administrativa - Assessorar diretamente a presidência e diretoria e plenário na área de administração e planejamento; definir processos operacionais e rotinas administrativas, fluxos de documentos, processos e de procedimentos administrativos internos; requisitar manutenção de instalações e equipamentos observados os procedimentos licitatórios pertinentes; e atestar recebimento de materiais e serviços.

Comissão de Licitação - Assessorar os membros que compõe a comissão, a responsabilidade exclusiva de coordenação, determinação de datas e cronogramas, definição das regras e redação de editais, elaboração de editais e minutas contratuais providenciar publicações dos editais, a autuação, montagem e guarda até sua finalização dos autos administrativos da licitação, presidir e acompanhar todo o trâmite do processo administrativo licitatório e encaminhar ao final para homologação e adjudicação do presidente da autarquia e em seguida para arquivo provisório na controladoria interna do conselho; e presidir sessões públicas de abertura e julgamento de propostas, elaborar julgamento de propostas, elaborar e manter atualizado o cadastro de fornecedores e de prestação de serviços de manutenção e outros.

COMPETÊNCIAS DAS ÁREAS/SETORES

Comissão de Patrimônio - Planejar, coordenar, organizar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades desenvolvidas pela comissão patrimonial; realizar e providenciar a avaliação e indicação da destinação para os bens que forem considerados inservíveis para a Administração; e receber dos respectivos setores e departamentos a documentação relativa aos bens classificados com inservíveis, devendo tomar as providências necessárias para avaliação, destinação e desfazimento daqueles.

Planejamento - Elaborar projetos e estudos que visem à melhoria das atividades do conselho, buscando melhor eficiência e eficácia; realizar estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do conselho; e coordenar, orientar e supervisionar atividades, programas e projetos no âmbito do conselho

Setor de Atendimento Registro e Cadastro - Coordenar, planejar, organizar, supervisionar, controlar e avaliar todas as atividades desenvolvidas pelo setor de Atendimento, Registro e cadastro; cumprir e fazer cumprir a legislação de sistema Cofen/Conselhos Regionais, normas internas e outras pertinentes e afins em vigência; elaborar, implantar e atualizar os procedimentos operacionais padrão do setor sob a sua responsabilidade.

Setor de Protocolo, Distribuição e Arquivo - Coordenar, planejar, organizar, supervisionar e controlar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo setor; elaborar, implantar e atualizar os procedimentos operacionais padrão (POP do setor); garantir o recebimento e distribuição de todos os documentos que chegarem ao Coren-GO com protocolo e encaminhamento ao setor competente em tempo hábil.

Assessoria de Comunicação - Organizar, planejar e coordenar as ações sociais e dirigir e executar a gerência e direção das atividades de informações; elaborar notícias para divulgação de boletins dirigidos; recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons fatos de importância categoria de enfermagem e ao conselho.

Setor de Telefonia - Atender chamadas telefônicas e prestar informações precisas; propiciar informações gerais por telefone interna e externamente; e transferir ligações para ramais e setores solicitados.



COMPETÊNCIAS DAS ÁREAS/SETORES

Assessoria Financeira - coordenar e supervisionar a área financeira; fornecer a Diretoria subsídios para controle geral na parte orçamentária e financeira da autarquia, realizar suporte e desenvolvimento de instrumentos e relatórios que facilitem o controle e gerenciamento do setor; e coordenar o setor financeiro e orçamentário.

Contabilidade - Contabilizar todas as operações financeiras com controle de saldos bancários; auxiliar no controle de saldo da conta; participar na elaboração mensalmente dos balancetes, demonstrativos da execução orçamentária das receitas e das despesas; auxiliar no controle das verbas orçamentárias; confeccionar guias dos impostos retidos; e cumprir a legislação vigente do sistema Cofen/Conselhos Regionais e outros pertinentes e afins.

Setor de Negociação - Atuar com envio de faturas e boletos bancários para os profissionais e para a cobrança bancária, fazendo o acompanhamento até seu recebimento; preparar relatórios relacionados às atividades da área; realizar cálculo de juros e outros encargos financeiros sobre pagamentos de anuidades em atraso.

Assessoria de Tecnologia e Informação - Ao assessor de tecnologia e informação compete desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema escolher ferramentas de utilização especificação programas e aplicativos; administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico a todos os setores do Coren-GO, treinar e capacitar os empregados na operação dos sistemas implantados, elaborar documentação e relatórios técnicos; e desenhar diagrama de fluxos de informações

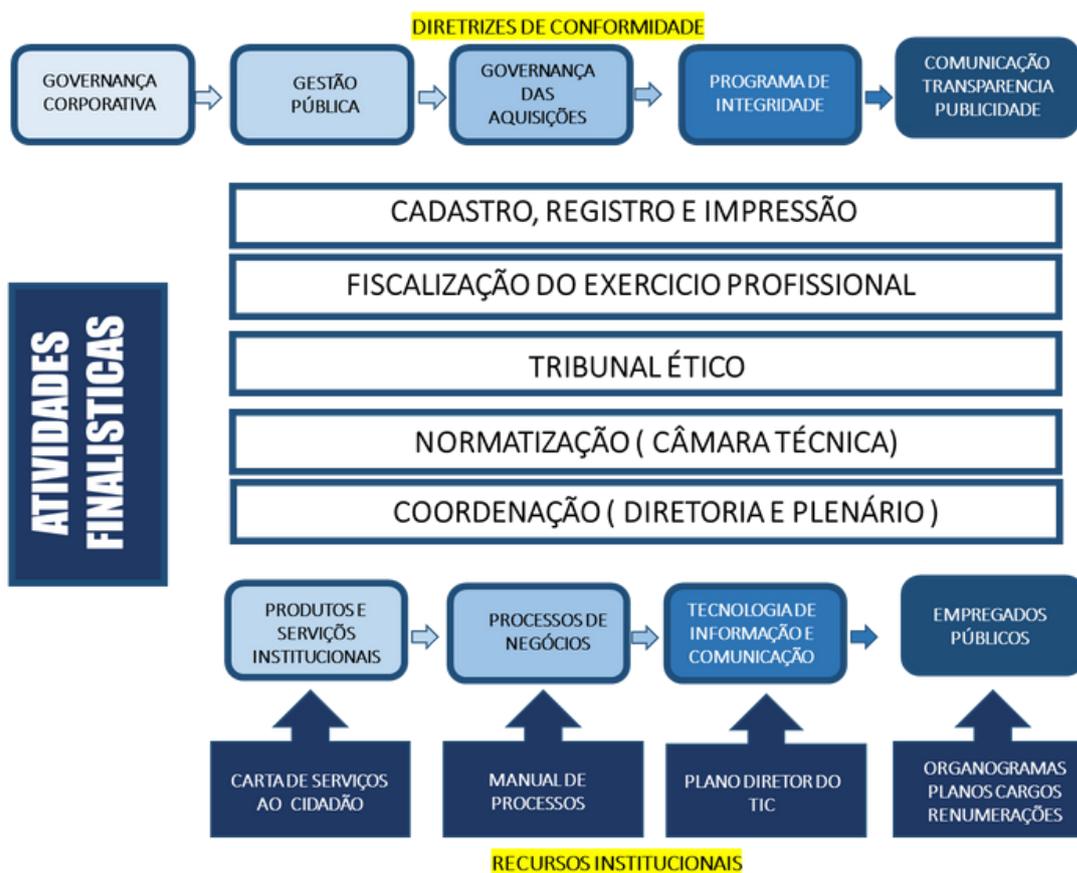
Assessoria de Fiscalização - Planejar as ações de fiscalização em conjunto com a equipe, respeitando a política de fiscalização defendida pela gestão e câmara técnica de fiscalização; organizar, dirigir, coordenar, executar, supervisionar, controlar, capacitar; divulgar e avaliar as atividades inerentes ao serviço; e apoiar e assessorar o setor de fiscalização.

Setor de Fiscalização - Realizar visitas de fiscalização de acordo com plano elaborado pela coordenação do setor e de fiscalização para jurisdição do CORENGO, adotando os procedimentos fiscalizatórios pré-determinados; e analisar prontuários de prescrição de enfermagem e emitir relatórios circunstanciais e conclusivos, averiguar coerência do registro de enfermagem com a patologia, confrontar situações e fatos fiscalizados e informados com as normas e legislação do exercício da enfermagem.



CADEIA DE VALOR

O Coren-GO tem determinada sua cadeia de valor com os processos de negócio, de apoio e de gestão e suas interações, conforme a figura a seguir:



MISSÃO

ATIVIDADES
FINALÍSTICAS

VISÃO DE FUTURO

SOCIEDADE PROFISSIONAL
DE ENFERMAGEM



02

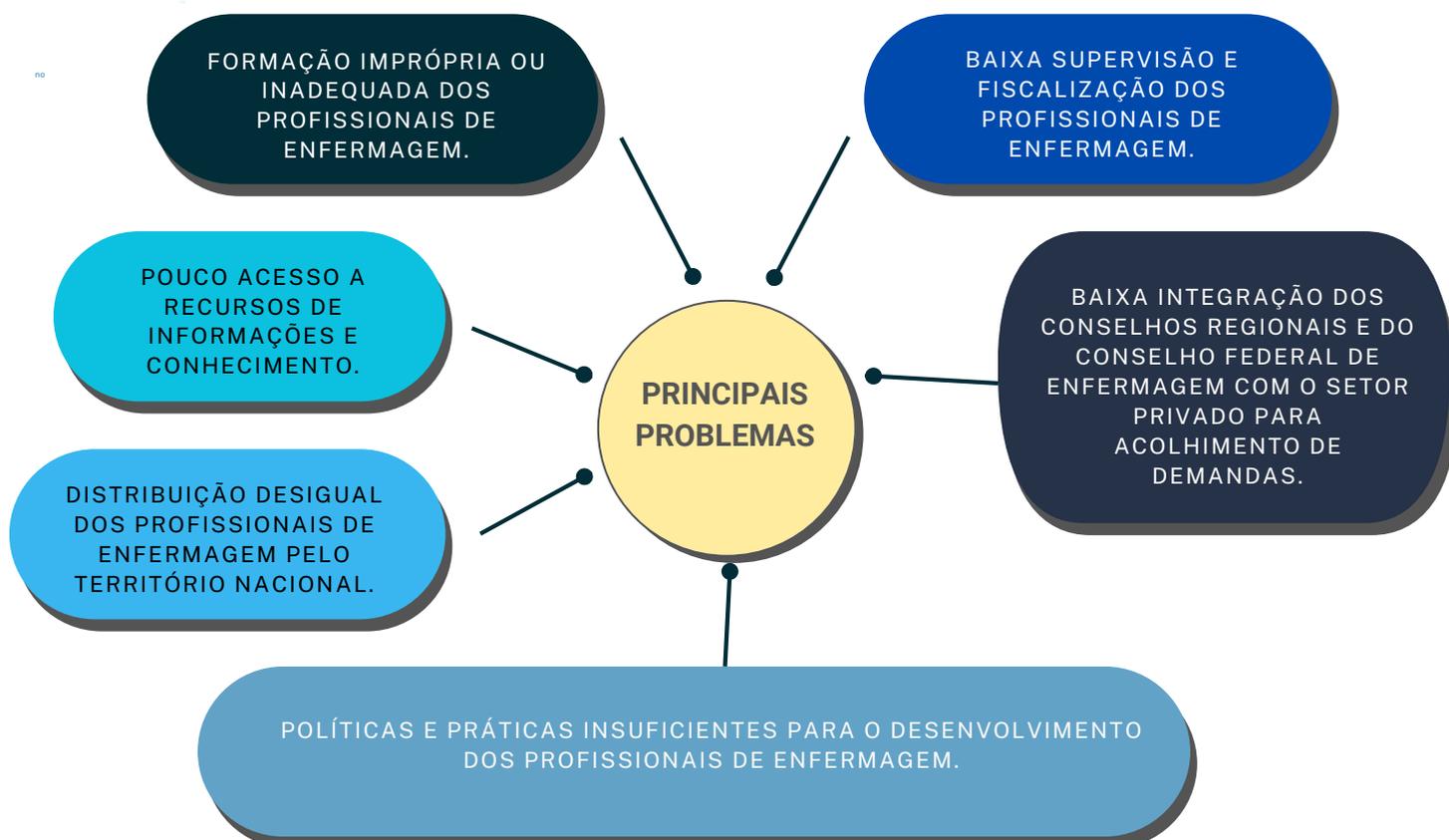
**RISCOS,
OPORTUNIDADES
E PERSPECTIVAS**

PRINCIPAIS RISCOS IDENTIFICADOS



O objetivo primordial do Gerenciamento de Riscos é garantir que os Objetivos Estratégicos do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás sejam alcançados de forma eficiente, eficaz e efetiva. Os Objetivos Estratégicos constam do Planejamento Estratégico Institucional. No documento há a descrição por responsável e por Unidade Funcional das Iniciativas Estratégicas e sua vinculação com os Objetivos Estratégicos e orçamento reservado para sua consecução

Os principais problemas identificados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) relacionados à área de saúde, dentre as quais destacamos:



PRINCIPAIS RISCOS IDENTIFICADOS

Por outro lado, os principais riscos identificados pelo Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, após a aplicação da Matriz SWOT foram:

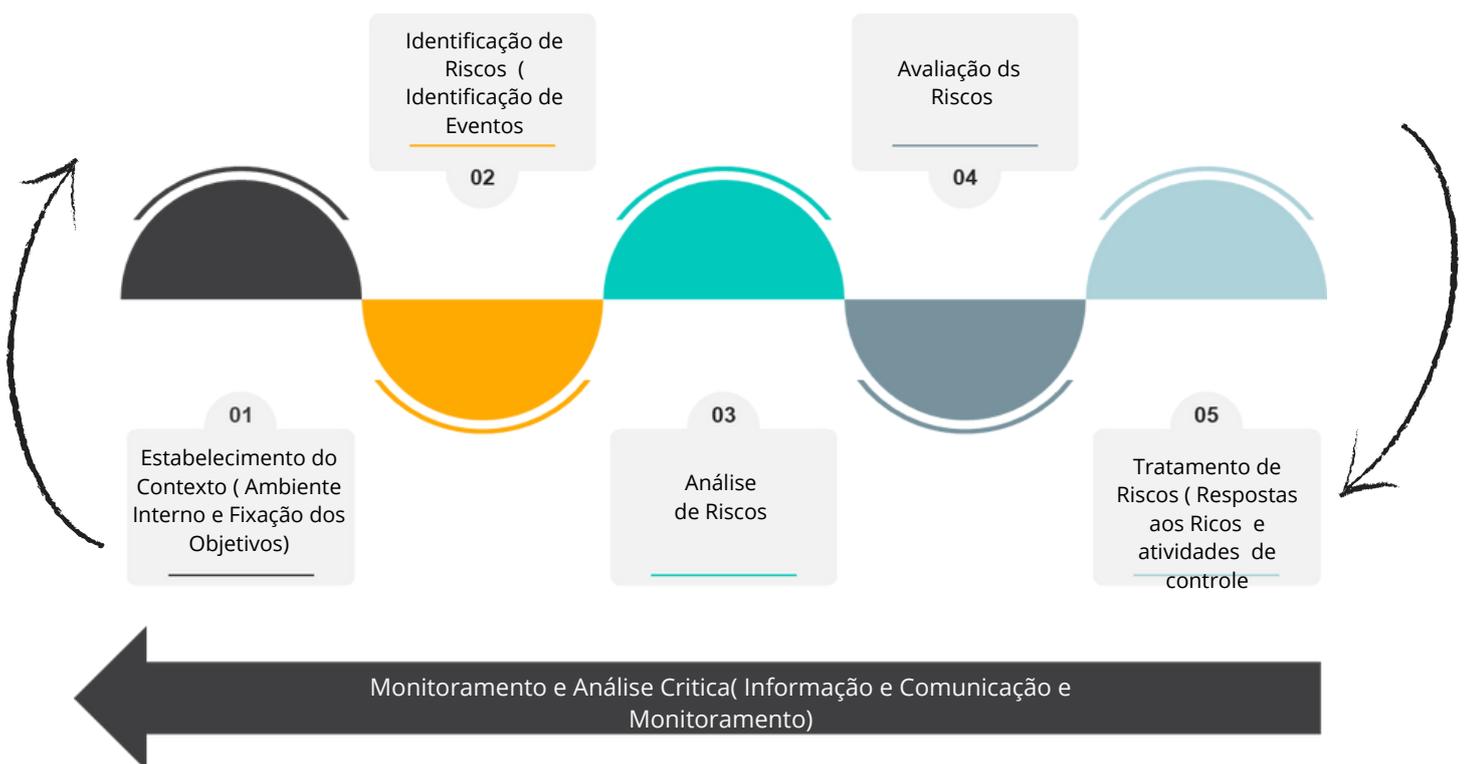
1. Formação deficitária dos profissionais de enfermagem.
2. Fragmentação da categoria da enfermagem.
3. Alta carga de trabalho dos profissionais de enfermagem.
4. Baixos salários dos profissionais de enfermagem.
5. Crise financeira do estado brasileiro.
6. Falta de financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS).
7. Questionamento da existência dos Conselhos de Fiscalização Profissional pelo governo brasileiro de enfermagem. e os profissionais
8. Mudanças de entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) com relação a atuação dos Conselhos de Fiscalização Profissional.
9. Ineficiência da dívida ativa.
10. Associações e sindicatos não estão alinhados aos Conselhos Federais e Regionais.
11. Ensino à Distância (EAD) para formação dos profissionais de enfermagem.
12. Baixa cobertura da fiscalização das unidades de saúde.
13. O Governo Federal tornar facultativo o pagamento das anuidades dos Conselhos de Fiscalização Profissional.
14. Descentralização política e profissional da enfermagem.
15. Expansão da quantidade de cursos oferecidos para a graduação e curso técnico em enfermagem.
16. Deficiência da fiscalização nos cursos de graduação pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Conselhos de Educação nos cursos técnicos.
17. Extinção dos Conselhos de Fiscalização Profissional pelo Governo Federal.

MODELO DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES

Os riscos positivos já se encontram devidamente analisados e tratados por meio do Planejamento Estratégico do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, que passou pela Matriz SWOT. As oportunidades ali percebidas foram consideradas na elaboração das diretrizes estratégicas da autarquia e, por este motivo, os riscos positivos não são objeto de análise no Gerenciamento de Riscos. Isso ocorre para que os riscos negativos recebam o foco maior no tratamento.

O gráfico mostra, de forma sintética, o processo de gerenciamento de riscos

O plano de Gerenciamento de Risco é executado após a elaboração do Planejamento Estratégico de cada gestão e do respectivo Plano Plurianual.

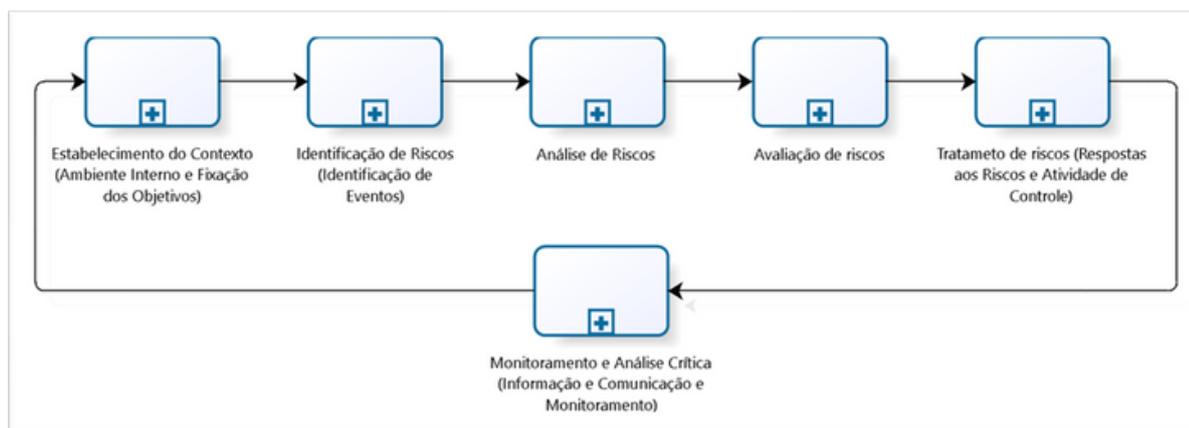


O gráfico mostra, de forma sintética, o processo de gerenciamento de riscos

RESPONSABILIDADE E SISTEMÁTICA DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

A responsabilidade pelo Plano de Gerenciamento de Risco é da Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, após aprovação por parte do Plenário. Por delegação, a Presidência incumbe à Assessoria de Planejamento e Gestão as atribuições de implantação e execução do Plano bem como as atribuições de monitoramento do Plano.

É atribuição dos titulares das Unidades Funcionais do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, o monitoramento dos riscos que envolvem sua área específica e seu respectivo tratamento.



Os riscos que devem ser considerados para tratamento por meio da Matriz de Riscos, devem atender a um ou mais dos critérios abaixo, considerados em si mesmo ou na soma dos seus efeitos. Os riscos que se enquadram nos critérios abaixo serão denominados de Riscos Relevantes:

- Representar riscos a consecução dos objetivos e iniciativas do Planejamento Estratégico Institucional.
- Representar Riscos para a Instituição.
- Representar Riscos para a Enfermagem brasileira.
- Representar Riscos que afete a concretude dos objetivos estratégicos do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.
- Afetar significativamente os custos do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.
- Afetar significativamente a receita do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.
- Possibilitar dano substancial ao patrimônio do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.
- Ter seus efeitos com potencial de dano generalizante

TRATAMENTO DE RISCOS

O tratamento dos riscos identificados ocorre segundo os critérios previstos no Plano de Gerenciamento de Riscos e demais documentos que possam contribuir da melhor forma possível para mitigação dos eventos danosos decorrentes dos riscos.

Os riscos cujo tratamento represente custos que ultrapasse o valor dos benefícios advindos da solução proposta ou os riscos cujos efeitos possam gerar custos inferiores aos custos de implementação das medidas para tratamento do próprio risco, serão considerados como riscos aceitáveis e não comporão a Matriz de Riscos, com vista a se ter uma “matriz limpa” o suficiente para proporcionar o foco nos itens mais urgentes.

A Assessoria de Planejamento e Gestão do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, é responsável por atualizar periodicamente a Matriz de Riscos, mediando procedimento de revisão estabelecido a seguir, e para propor readequações do Plano de Gerenciamento de Riscos, visando garantir o amadurecimento da ferramenta e o aprimoramento dos resultados do gerenciamento dos riscos.

Também é a cargo da Assessoria de Planejamento e Gestão propor treinamento sobre o tema gerenciamento de riscos, a fim de capacitar os empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás no assunto.



ANÁLISE DO AMBIENTE

Diversas normas e documentos vigentes no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás, estabelecem fatores que influenciam no Gerenciamento de Riscos.



IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

A Assessoria de Planejamento e Gestão dá início ao levantamento de riscos encaminhando às áreas formulário padronizado, no qual consta a descrição da área e do responsável por indicação do risco, descrição sintética e descrição detalhada do risco, periodicidade e/ou data de provável ocorrência, proposta de tratamento do risco, responsável pelo tratamento do risco, bem como os recursos necessários para tratamento do risco.



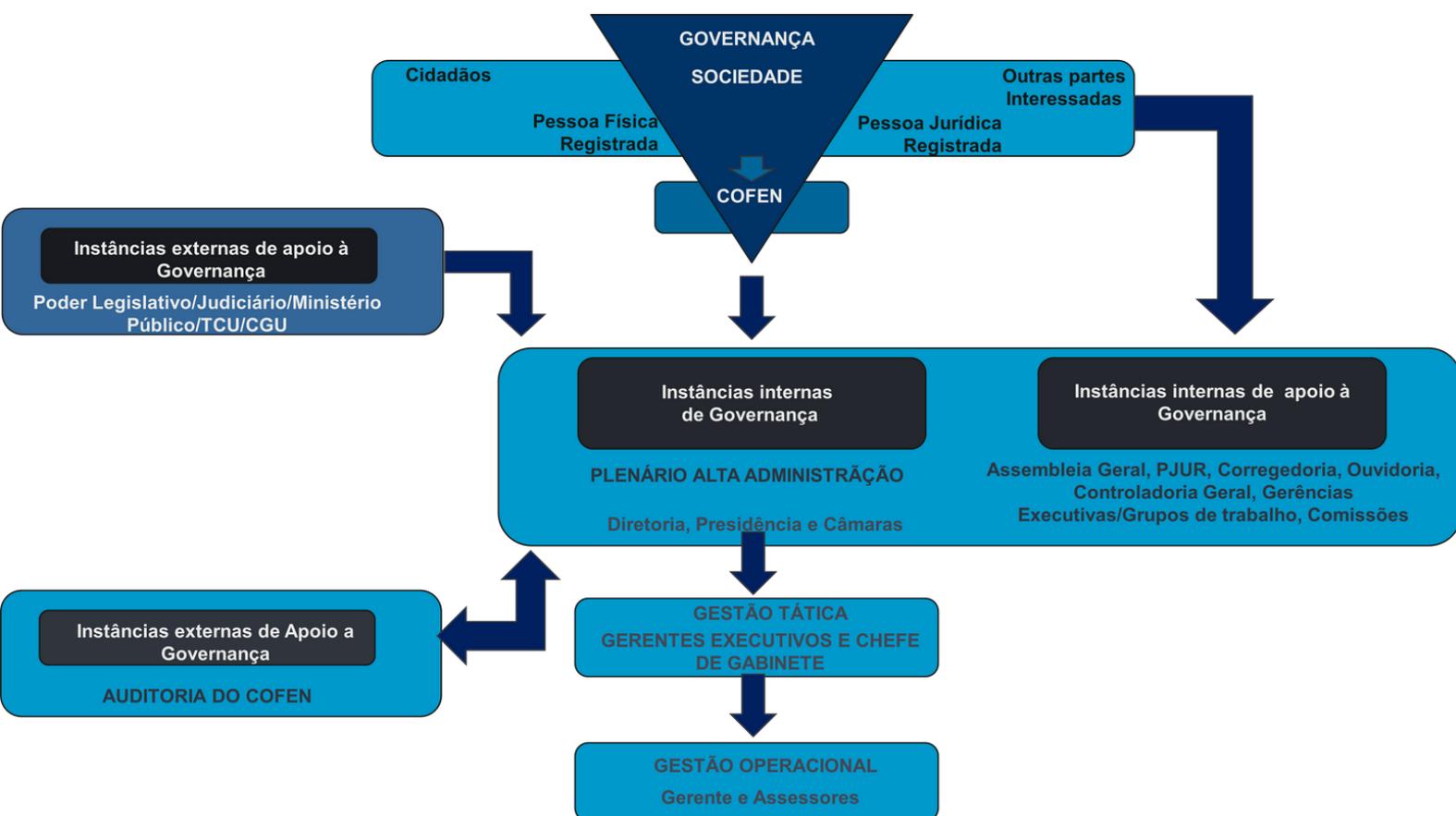
03

**GOVERNANÇA,
ESTRATÉGIA E
ALOCAÇÃO DE
RECURSOS**

GOVERNANÇA

O conceito de Governança Pública, segundo o Decreto 9.203/17, é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle colocados em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com objetivo de conduzir as políticas públicas e a prestação de serviços de interesse da sociedade.

A governança vista de forma objetiva é tudo o que uma dada Instituição faz para garantir que as ações praticadas tenham o objetivo de melhorar a organização pública e tornando-a mais preparada para sua missão institucional.



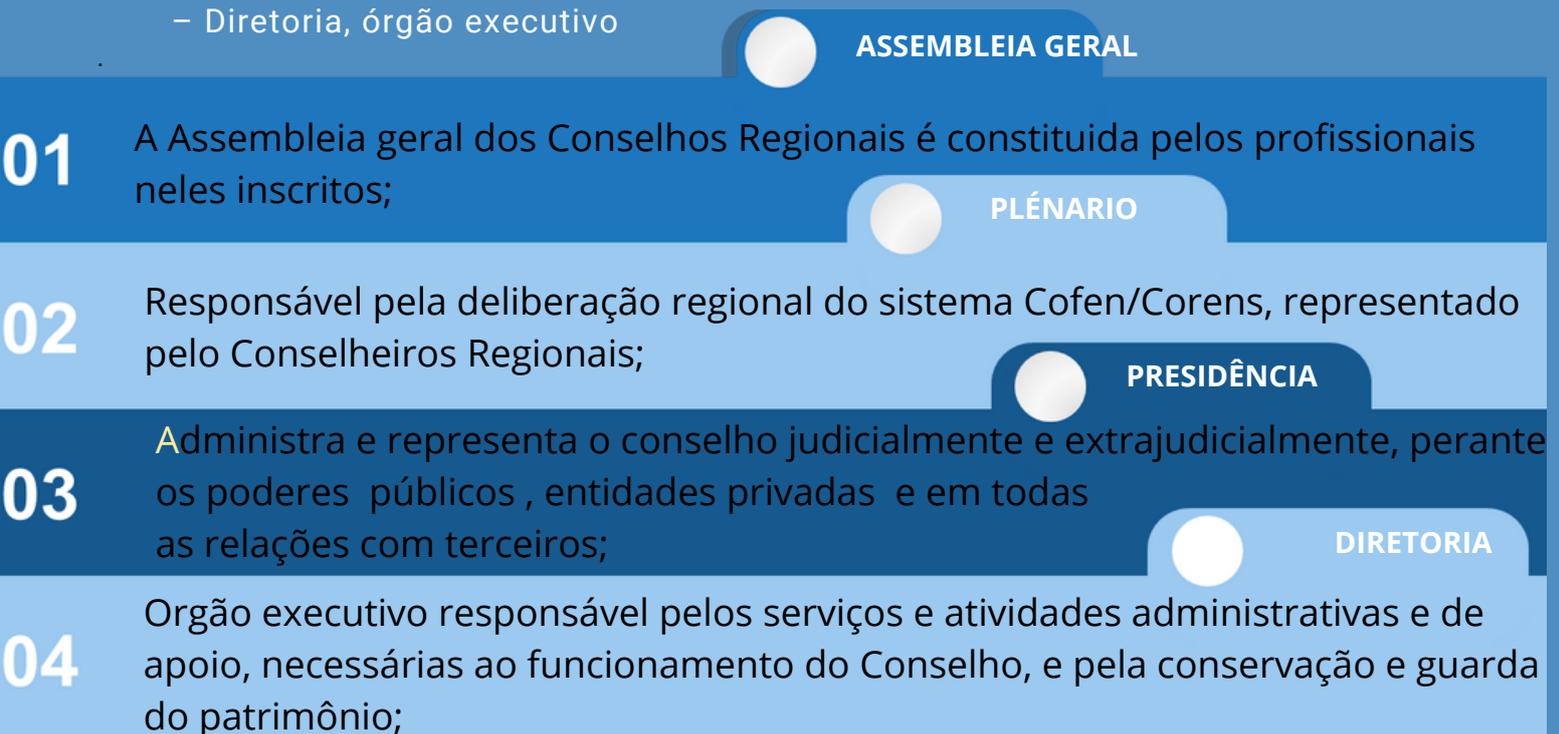
GOVERNANÇA

Temos autonomia administrativa, financeira, patrimonial, orçamentária e política, sem qualquer vínculo funcional ou hierárquico com os órgãos da Administração Pública.

Somos compostos por 11 Conselheiros e 11 suplentes. O mandato dos nossos Conselheiros é honorífico e possui duração de três anos, admitida uma reeleição consecutiva.

Possuímos a seguinte estrutura organizacional:

- Assembleia Geral constituída pelos profissionais inscritos,
- Plenário, órgão deliberativo,
- Presidência
- Diretoria, órgão executivo



Instâncias Internas de Governança

Procuradoria Jurídica

Responsável por garantir a regularidade dos atos praticados pelo Coren-GO e pela observância dos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

Ouvidoria

Canal de comunicação entre os profissionais de Enfermagem, a sociedade, o público interno e a instituição para fazer solicitações, reclamações, denúncias, dar sugestões, fazer elogios, entre outras informações.

Controladoria Geral

Constitui-se em órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário do Coren-GO, objetivando controlar as atividades administrativas, orçamentário- financeira, contábil e patrimonial.

Assessorias Técnicas

Auxiliam o Plenário do Coren-GO no desenvolvimento de atividades contínuas relacionadas a temas específicos de caráter legal, técnico ou administrativo.

Grupos de Trabalho

Possuem caráter temporário com a finalidade de subsidiar a diretoria, Plenário e outras áreas do Conselho por meio da realização de estudos de temas específicos para apresentar entendimentos e propostas.

Governança e Integridade

A governança pública é um conjunto de mecanismos destinados à avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão, que visa a condução apropriada das políticas públicas e prestação de serviços à sociedade



**Planejamento estratégico
2021-2023**



A seguir, os principais projetos e ações previstos no Planejamento Estratégico.

O Planejamento Estratégico elenca objetivos estratégicos e planos de ação para sua execução, fundamentado em condições internas e externas do Coren-GO. A nova gestão que assumiu o Coren-GO em 04 de janeiro de 2021, por ocasião da elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2022- 2024, realizou a revisão do Planejamento Estratégico do ano 2021 com a inclusão e reorientação de algumas ações elencadas no Programa de Campanha Eleitoral. A definição dos objetivos estratégicos da gestão levou em pauta os seguintes elementos

OE1	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DOS TRABALHADORES DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS
1	Realizar o Seminário Institucional do Conselho Regional de Enfermagem do Goiás - 2022.
2	Realizar o Seminário Institucional do Conselho Regional de Enfermagem do Goiás - 2023.
3	Realizar o Seminário Institucional do Conselho Regional de Enfermagem do Goiás - 2024.
4	Capacitar os membros das Comissões de Instrução de Processo Ético, bem como Conselheiros, para que possam instruir os processos efetivamente, garantindo a todos os princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e da presunção de inocência.
5	Realizar Semana de Enfermagem do COREN-GO 2022
6	Realizar Semana de Enfermagem do COREN-GO 2023
7	Realizar Semana de Enfermagem do COREN-GO 2024

OE2	Promover e participar de estudos, campanhas, eventos técnicos-científicos e culturais para Aperfeiçoamento e Desenvolvimento dos Profissionais de Enfermagem
8	Incentivar palestras nas Faculdades de onde tenha Curso de Enfermagem, para levar ao formando, melhor conhecimento da competência do Conselho de Enfermagem.
9	Criar o Núcleo de Educação Permanente (NEP) em Enfermagem, inclusive com o uso do recurso de Vídeo conferência, a serem disponibilizadas no portal/site.
10	Contribuir com os Núcleos de Educação Permanente (NEP) das instituições de saúde par aproximação do COREN-GO e os profissionais de enfermagem, visando à redução de Processos Éticos.
11	Implementar, Núcleo Permanente de Orientação e Articulação de Assuntos Pertinentes a SAE, englobando a estratégia de Gestão por Processos, nas áreas de Gestão da Qualidade, Gestão de Risco, Gestão à Vista e Segurança do Paciente.
12	Fundar o Programa “COREN NA ESCOLA ” composto de palestras para cursos superiores e técnicos, sobre o papel do Coren e legislação profissional, contribuindo com a interação, para o estreitamento coren e da sociedade.
13	Tornar forte e apoiar as Residências em Enfermagem no Estado de Goiás nas áreas de maior demanda profissional (UTI-Cuidados Paliativos-Oncologia-Neonatologia-Cirurgia, entre outros).
14	Dar apoio à Política Nacional da Humanização e a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares, além de promover e intensificar a capacitação no segmento.
15	Apoiar e incentivar as pesquisas existentes, ou a serem realizadas por Profissionais de Enfermagem de Goiás.
16	Incentivar o Encontro Anual dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem do Estado de Goiás,
17	Manter o Encontro Anual dos Enfermeiros do Estado de Goiás e de suas especialidades, se tiver, do contrário, CRIAR.
18	Realizar anualmente a Semana da Enfermagem.
19	Apoiar a iniciativa do Cofen na implementação do curso de Mestrado Profissional, no desenvolvimento de novas tecnologias, da ciência e da prática de enfermagem.

OE3	Contribuir com a qualidade de formação em Enfermagem
20	Promover estágios extracurriculares na sede do Coren GO e nas subseções.
21	Implementar/criar, biblioteca virtual para oferta de seu acervo para os profissionais de Enfermagem.
22	Combater o Ensino à Distância, EAD, como ferramenta para formação de enfermeiros e técnicos de enfermagem.
23	Estabelecer parceria com entidades voltadas à Segurança do Paciente, com vistas à implantação da RDC 36 na efetivação das Boas Práticas de Enfermagem.
24	Preparar, gradualmente, Guia de Recomendações de Boas Práticas no Âmbito da Saúde Ocupacional.
25	Incrementar a implementação do Programa Nacional da Qualidade do Cofen no Estado, buscando o reconhecimento e a valorização INDIVIDUAL do Profissional de Enfermagem, através da certificação profissional;
26	Implantar o Laboratório de Inovação da Enfermagem.
OE4	Manter o registro e cadastro de profissionais de Enfermagem e de empresas com atividades fim de Serviço de Enfermagem
27	Implantar a Carteira Profissional - Digital, visando minimizar custos.
28	Implementar a digitalização de prontuários e sua guarda conforme legislação vigente e necessidades afins.
29	Implantar a Carteira Profissional Digital, visando minimizar custos.
OE5	FISCALIZA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM E DE EMPRESAS COM ATIVIDADE FIM DE SERVIÇO DE ENFERMAGEM
30	Incrementar mapas de distribuição dos profissionais de enfermagem no Estado de Goiás.
31	Fiscalizar com ênfase o quadro de pessoal de enfermagem, com vistas à redução da sobrecarga de trabalho e conseqüente ampliação do mercado de trabalho.
32	Realizar, por meio do Departamento de Fiscalização do COREN-GO, um diagnóstico nas entidades de saúde e atuar junto ao Ministério Público para a do precarização do trabalho profissional de enfermagem.
33	Dar ênfase em vitórias nas instituições de saúde de forma regular, visando melhorar as condições de trabalho para a enfermagem, garantindo o bom exercício profissional

34	Implementar a política de fiscalização com uma concepção pedagógica e preventiva.
35	Divulgar informações das ações de fiscalização realizadas.
36	Aumentar o quadro de fiscais, de acordo com as necessidades, através de concurso público.
37	Aprimorar o plano de metas e indicadores para a fiscalização, assim que necessário for.
38	Aprimorar os manuais de normas e rotinas de fiscalização.
39	Implementar diagnóstico das Instituições hospitalares e Secretarias Municipais de Saúde sobre a aplicação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE).
40	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 1º Trimestre de 2021.
41	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 2º Trimestre de 2021.
42	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 3º Trimestre de 2021.
48	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 1º Trimestre de 2022.
49	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 2º Trimestre de 2022.
50	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 3º Trimestre de 2022.
51	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 4º Trimestre de 2021
52	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral dos Processos Éticos ao Cofen - 1º Trimestre de 2022.
53	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral dos Processos Éticos ao Cofen - 2º Trimestre de 2022.
54	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral dos Processos Éticos ao Cofen - 3º Trimestre de 2022
55	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral dos Processos Éticos ao Cofen - 4º Trimestre de 2022.

56	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 1º Trimestre de 2023.
57	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 2º Trimestre de 2023.
58	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 3º Trimestre de 2022.
59	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 4º Trimestre de 2023.
60	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral dos Processos Éticos ao Cofen - 1º Trimestre de 2023.
61	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral dos Processos Éticos ao Cofen - 2º Trimestre de 2023.
62	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral dos Processos Éticos ao Cofen - 3º Trimestre de 2023.
63	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral dos Processos Éticos ao Cofen - 4º Trimestre de 2023.
64	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 1º Trimestre de 2024.
65	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 2º Trimestre de 2024.
66	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 3º Trimestre de 2024.
67	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral da Fiscalização ao Cofen - 4º Trimestre de 2024
68	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral dos Processos Éticos ao Cofen - 1º Trimestre de 2024.
69	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral dos Processos Éticos ao Cofen - 2º Trimestre de 2024
70	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral dos Processos Éticos ao Cofen - 3º Trimestre de 2024
71	Elaborar e enviar o Relatório Trimestral dos Processos Éticos ao Cofen - 4º Trimestre de 2024.

OE6	MANTER A INFRAESTRUTURA FÍSICA, ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS
72	Melhorar a estrutura física das subseções e da sede, com o intuito de melhor atender as necessidades dos profissionais e servidores.
73	Aumentar o número de subseções do Coren-GO, considerando as cidades com número suficiente de profissionais, para garantir a manutenção das mesmas, oferecendo emprego para pessoas interessadas.
74	Tornar amplo a gestão eletrônica de documentos (GED).
75	Realizar Concurso Público, para melhor distribuição das atribuições dos funcionários e atendimento aos profissionais.
76	Avaliar a retomada da criação do Plano de Cargos e Salários dos funcionários do Coren-GO.
77	Aumentar, de acordo com a necessidade, verba e aprovação do Plenário, a frota de veículos para a fiscalização.
78	Implantar processo de gerenciamento de serviços de TI (ITIL).
79	Aprimorar a Governança Corporativa do Coren: Melhoria dos controles internos das diversas áreas do Coren.
80	Monitorar o desempenho da gestão de tecnologia da informação.
81	Gerir serviços de tecnologia da informação.
82	Executar processo de gestão de incidentes de segurança da informação.
83	Definir políticas de responsabilidades para a gestão da segurança da informação.
84	Executar um processo de software.
OE7	APRIMORAR A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
85	Programar e realizar reuniões periódicas mensais com as unidades administrativas, avaliando seus resultados, para uniformizar os procedimentos internos e interagir assuntos de interesse institucional.
86	Desenvolver gestão participativa por meio de agenda político-administrativa.
87	Por em prática, audiências públicas para buscar resoluções de temas polêmicos.
88	Estimular a Plenária Pública e descentralizada, a fim de aproximar e interagir os profissionais com a Autarquia.

89	Criar um Canal Direto PROFISSIONAL/CONSELHO, para aperfeiçoar o atendimento.
90	Criar uma OUVIDORIA, disponibilizando/alternando, um Conselheiro responsável para tal.
91	Repaginar o Departamento de Telefonistas, através de Concurso Público.
92	Criar o aplicativo do COREN-GO, (plataforma-IOS/Android/Iphone) –Serviços de Anuidades e Certidões.
93	Criar o Comitê de Instruções, para orientações ao profissional recém-formado.
94	Criar um horário, de contato direto com a Presidência, para atender ao profissional com seu representante.
95	Dar nova estrutura à Política de Comunicação do COREN-GO, para aproximar a autarquia dos profissionais de enfermagem e da sociedade.
96	Amplificar e por em prática, a presença do COREN-GO nas
97	Dar nova estrutura e disponibilizar informações do COREN-GO e Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, leis, resoluções, decisões, Código de Ética Profissional etc.
98	Reestruturar as publicações de todos os pareceres das Câmaras Técnicas no site do Conselho Regional.
99	Dar publicidade da pauta e atas das reuniões da Plenária.
100	Criar, incentivar, no COREN-GO, suporte, monitoramento, divulgação de ações empreendedoras, orientações de registro de patentes e abertura de empresas.
101	Aprimorar a Governança Corporativa do COREN: 2) Ações internas da Assessoria de Comunicação – Endomarketing.
102	Aprimorar o Sistema de Transparência do Sistema COFEN-Conselhos Regionais (Acórdão TCU nr 96/2016).
103	Comunicar às áreas de negócio o resultado do monitoramento em relação ao alcance dos níveis de serviço definidos com as referidas áreas
104	Elaborar relatório contendo resultados de trabalhos de avaliação de riscos de tecnologia da informação.
105	Elaborar, divulgar e atualizar Carta de Serviços ao Cidadão (o documento similar no caso de instituição que não pertença ao Poder Executivo Federal).

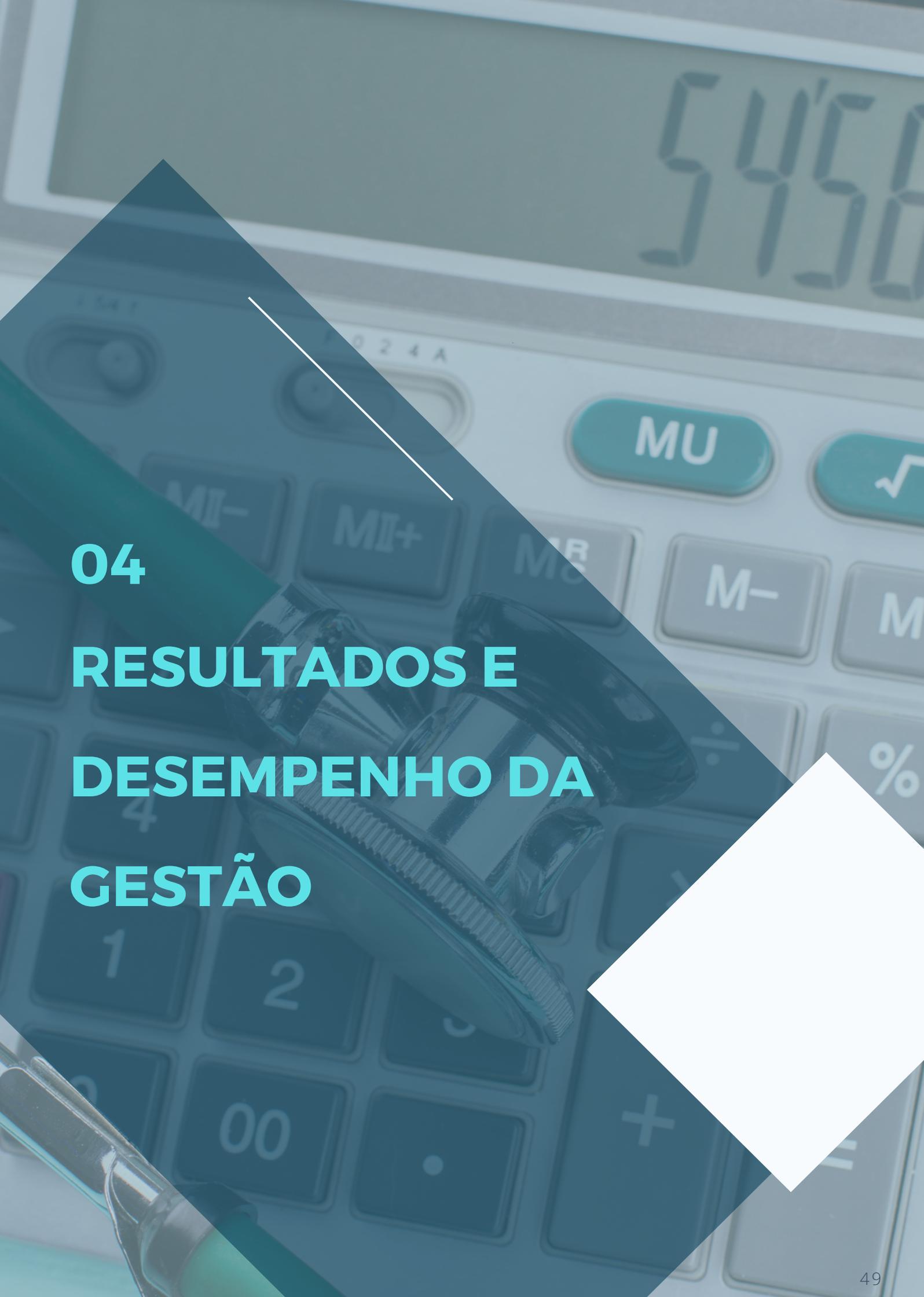
OE8	Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.
106	Rever a Política da Qualidade no âmbito Regional que possam garantir a eficácia, efetividade, eficiência e otimização de custos e/ou no trato de bens públicos.
107	Administrar a gestão, de forma impessoal, em particular os atos que priorizam os interesses do público.
108	Aperfeiçoar e oferecer ferramentas que agilizem o atendimento aos profissionais, fortalecendo o atendimento acolhedor, humanizado e resolutivo, fazendo uso das redes sociais do Coren GO.
109	Dar maior agilidade às solicitações dos profissionais de enfermagem registradas no Coren GO.
110	Avaliar anualmente o plano de metas das unidades funcionais, priorizando a melhoria contínua das ações do Coren GO.
111	Confeccionar manual de padronização das rotinas administrativas.
112	Aprimorar sistema de controle de processos e prazos judiciais.
113	Redesenhar o modelo de atendimento presencial (quando liberado for).
114	Retirar a terceirização de: Atendimento, Cobrança, Portaria e Limpeza pela atual Gestão.
OE9	MANTER O ALINHAMENTO DA GESTÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS INSTITUIÇÕES E PROVIMENTOS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
115	Pautar todas as ações e decisões no período de gestão segundo os princípios da filosofia moral, igualdade, lealdade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, legalidade.
116	Dar prioridade nas ações e decisões da gestão, predominando a hegemonia do interesse público sobre o interesse privado.
OE10	AMPLIAR A REPRESENTATIVIDADE DE ENFERMAGEM NOS FÓRUMS SOCIAIS RELATIVOS À SAÚDE E EDUCAÇÃO RELACIONADOS À ENFERMAGEM
117	Representar e estar representado junto às entidades de enfermagem, pelos principais projetos de lei de interesse da classe, como PL 4924/2009 (piso salarial), PL 2295/2000 (30 horas semanais), PL 1240/2015 (descanso de enfermagem) e PLS 349/2016, aposentadoria especial para os profissionais de enfermagem.

118	Fazer representar o COREN-GO em espaços e Cadeiras de interesse da Enfermagem, como Conselhos e Comissões em nível Estadual e Municipal.
119	Ampliar a representatividade do COREN-GO nos Conselhos de Saúde do Estado de Goiás.
120	Experimentar, como fato real, reuniões periódicas nos locais de trabalho dos profissionais de enfermagem, pelos Conselheiros Regionais, para ouvir, dialogar e buscar soluções para os problemas identificados.
121	Defender as eleições para gerente de enfermagem nas instituições de saúde.
OE11	AMPLIAR AS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DE COOPERAÇÃO
122	Intensificar as parcerias com as Associações de Especialistas dos profissionais de Enfermagem e, assim, favorecer o seu fortalecimento.
123	Ampliar o “COREN-GO Solidário”, incluindo a criação de um clube de benefícios para os profissionais de enfermagem.
124	Ampliar um banco de empregos para os profissionais de enfermagem em parceria com as instituições de saúde.
125	Articular com o poder executivo na intenção de propor cotização para contratação de profissionais de enfermagem recém-formados.
OE12	AMPLIAR A VIABILIDADE INSTITUCIONAL E A CONFIANÇA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DA SOCIEDADE
126	Analisar, possíveis parcerias com postos de combustíveis, comércio em geral e outros, visando melhoria para o bem estar dos profissionais inscritos, no Coren-GO.
127	Promover a identidade dos profissionais na mídia e conseqüente sensibilização da opinião pública, quanto ao valor e necessidade dos profissionais de enfermagem para a melhoria da qualidade de vida da população.
OE13	CONCEDER HONRARIAS PARA HOMENAGEAR OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM QUE DESTACARAM OU CONTRIBUÍRAM DE FORMA SIGNIFICATIVA PARA O RECONHECIMENTO, CRESCIMENTO E MELHORIA DA ENFERMAGEM
128	Continuar com o prêmio anual para homenagear os profissionais de enfermagem que se destacaram para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem no Estado de Goiás.
129	Realizar a indicação de profissional de enfermagem do Estado do Mato Grosso ao Prêmio Anna Nery por meio de Consulta Pública.

OE14	ACOMPANHAR, ARTICULAR, PROPOR E APOIAR A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS DE SAÚDE.
130	Participar ativamente, junto à bancada política, visando novas conquistas em prol da categoria de Enfermagem.
131	Atuar na luta, juntamente às demais entidades de enfermagem, pelos principais projetos de lei de interesse da classe, como PL 4924/2009 (piso salarial), PL 2295/2000 (30 horas semanais), PL 1240/2015 (descanso de enfermagem) e PLS 349/2016 (aposentadoria especial para os profissionais de enfermagem).
OE15	ZELAR PELO BOM CONCEITO DA PROFISSÃO DE ENFERMAGEM E DOS QUE A EXERÇAM
132	Fortalecer a autonomia do profissional de Enfermagem no exercício da profissão por meio de campanhas nas mídias, redes sociais e desagravos públicos.
133	Lutar pelo fortalecimento e valorização das especialidades de Enfermagem, inclusive as de nível técnico.
134	Ampliar e atualizar a tabela de honorários dos procedimentos de Enfermagem.
OE16	DELIBERAR, FISCALIZAR E DISCIPLINAR A CONDUTA ÉTICA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, APLICANDO AS PENALIDADES CABÍVEIS AOS INFRATORES DO CÓDIGO DE ÉTICA E DOS ATOS NORMATIVOS EXPEDIDOS PELO CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL.
135	Estimular a criação, implantação e funcionamento das Comissões de Ética junto aos Serviços de Enfermagem como medida educativa em detrimento das medidas punitivas.
136	Orientar e ampliar a efetivação de Comissões de Ética nas Instituições de saúde, para promover o suporte necessário para alcançar a eficácia dos resultados.
OE17	Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do condigo de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da Prática dos Profissionais de Enfermagem
137	Estabelecer parceria com a Delegacia Regional do Trabalho, para implementar o cumprimento das normas de segurança do trabalho nas instituições de saúde.
OE18	DEFENDER OS INTERESSES COLETIVOS DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, DA SOCIEDADE E DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE
138	Defender a realização de Concursos Públicos específicos para especialistas na área de enfermagem, no Estado de Goiás.

139	Defender o Sistema Único de Saúde (SUS).
OE19	TER EXCELÊNCIA E TRANSPARÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
140	Levar a público todos os atos, contratos ou instrumentos jurídicos, com transparência e possibilitando que qualquer pessoa possa questionar e controlar a atividade administrativa em questão.
141	Manter as anuidades atuais, no exercício de 2021-2023, considerando a atual pandemia Covid-19.
142	Elaborar o Relatório de Prestação de Contas Anual do Coren referente ao exercício de 2021 para o Cofen.
143	Elaborar o Relatório de Prestação de Contas Anual do Coren referente ao exercício de 2022 para o Cofen.
144	Elaborar o Relatório de Prestação de Contas Anual do Coren referente ao exercício de 2023 para o Cofen.
145	Elaborar o Relatório de Prestação de Contas Anual do Coren para o Tribunal de Contas da União (TCU) referente ao exercício de 2021.
149	Elaborar e enviar o Relatório Quadrimestral do PPA ao Cofen - 2º Quadrimestre de 2021.
150	Elaborar e enviar o Relatório Quadrimestral do PPA ao Cofen - 3º Quadrimestre de 2021.
151	Elaborar e enviar o Relatório Quadrimestral do PPA ao Cofen - 1º Quadrimestre de 2022.
152	Elaborar e enviar o Relatório Quadrimestral do PPA ao Cofen - 2º Quadrimestre de 2022.
153	Elaborar e enviar o Relatório Quadrimestral do PPA ao Cofen - 3º Quadrimestre de 2022.
154	Elaborar e enviar o Relatório Quadrimestral do PPA ao Cofen - 1º Quadrimestre de 2023.
155	Elaborar e enviar o Relatório Quadrimestral do PPA ao Cofen - 2º Quadrimestre de 2023.
156	Elaborar e enviar o Relatório Quadrimestral do PPA ao Cofen - 3º Quadrimestre de 2023.

157	Elaborar e enviar o Relatório Quadrimestral do PPA ao Cofen - 1º Quadrimestre de 2024.
158	Elaborar e enviar o Relatório Quadrimestral do PPA ao Cofen - 2º Quadrimestre de 2024.
159	Elaborar e enviar o Relatório Quadrimestral do PPA ao Cofen - 3º Quadrimestre de 2024.
OE20	PROMOVER AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE LANÇAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS
160	Estimular a adesão dos profissionais com as contribuições anuais ao Conselho.
161	Estimular a regularização fiscal dos inadimplentes, por meio de uma política efetiva de negociação.
154	Elaborar e enviar o Relatório Quadrimestral do PPA ao Cofen - 1º Quadrimestre de 2023.
155	Elaborar e enviar o Relatório Quadrimestral do PPA ao Cofen - 2º Quadrimestre de 2023.
156	Elaborar e enviar o Relatório Quadrimestral do PPA ao Cofen - 3º Quadrimestre de 2023.
157	Elaborar e enviar o Relatório Quadrimestral do PPA ao Cofen - 1º Quadrimestre de 2024.
158	Elaborar e enviar o Relatório Quadrimestral do PPA ao Cofen - 2º Quadrimestre de 2024.
159	Elaborar e enviar o Relatório Quadrimestral do PPA ao Cofen - 3º Quadrimestre de 2024.
OE20	PROMOVER AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE LANÇAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS
160	Estimular a adesão dos profissionais com as contribuições anuais ao Conselho.
161	Estimular a regularização fiscal dos inadimplentes, por meio de uma política efetiva de negociação

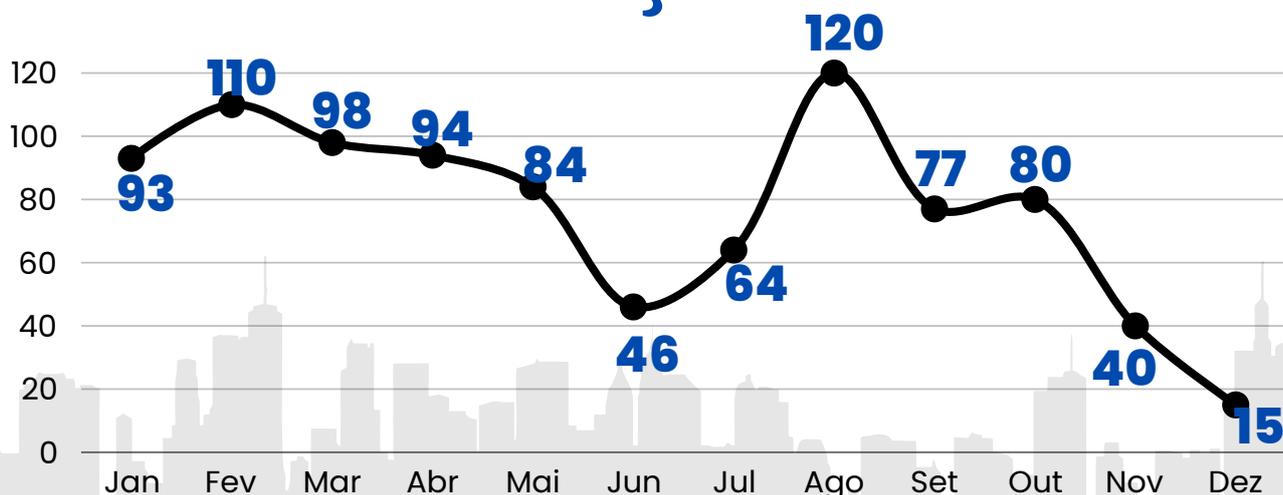
The background features a close-up of a calculator with a teal overlay. A white triangle is positioned in the bottom right corner. A thin white line extends from the top left towards the center of the teal area.

04

**RESULTADOS E
DESEMPENHO DA
GESTÃO**

FISCALIZAÇÃO

TOTAL DE FISCALIZAÇÕES EM 2023: 921



No decorrer do ano, o setor de fiscalização do COREN, realizou um total de 921 fiscalizações. A distribuição mensal dessas atividades revelou que agosto foi o mês mais intenso, com 120 fiscalizações, enquanto dezembro foi o período de menor atividade, com apenas 15 fiscalizações.

A média mensal de fiscalizações foi de aproximadamente 77.

A maior variação positiva foi observada em agosto, com um número de fiscalizações 43.25 acima da média mensal, enquanto a maior variação negativa ocorreu em dezembro, com 61.75 fiscalizações abaixo da média.



FISCALIZAÇÃO

TOTAL DE PROCESSOS DE DENÚNCIAS: 84



Total de Processos de Denúncias:

84

Mês com Maior Número de Processos:

Outubro: 18 processos

Mês com Menor Número de Processos:

Média Mensal de Processos:

A média foi de aproximadamente 7 processos por mês



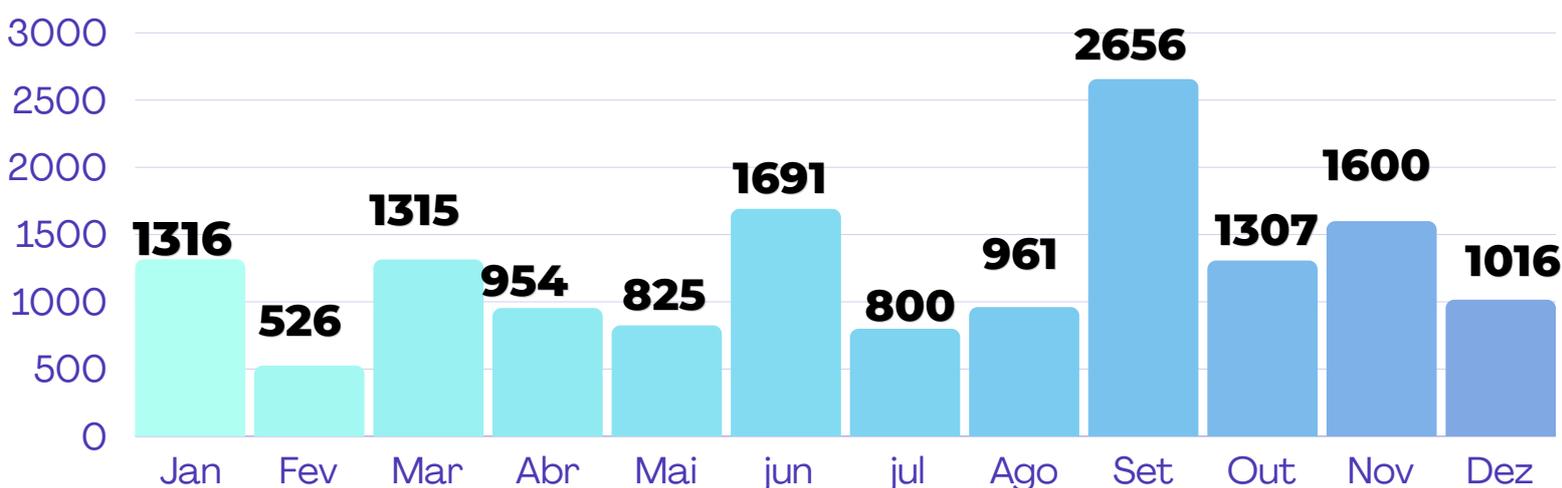
O tempo médio para finalização dos processos de denúncias não é um dado tabulado pela divisão de fiscalização, não sendo possível fazer a apuração uma vez que é um dado complexo para apuração de forma manual.

FISCALIZAÇÃO



14.967

TOTAL DE PROFISSIONAIS FISCALIZADOS EM 2023



Não possuímos dados de fiscalização de pessoa jurídica

Total de Profissionais : 14967

Mês com Maior Número de Fiscalizações:

Setembro: 2.656

Mês com Menor Número de Fiscalizações: Fevereiro

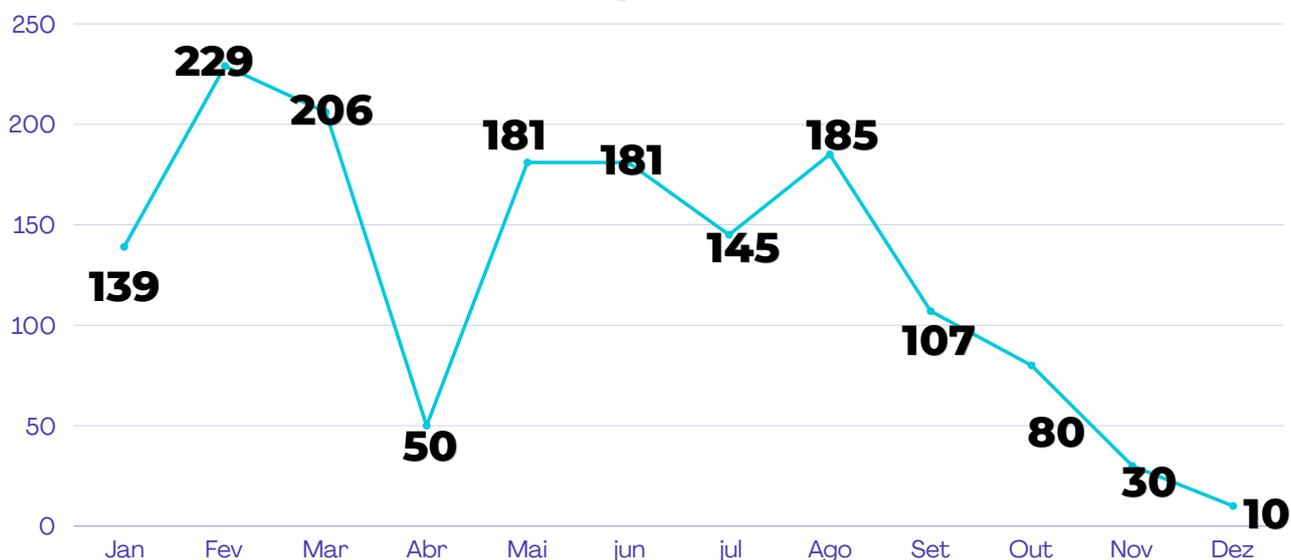
Fevereiro: 526

Média Mensal de Fiscalizações:

Aproximadamente 1.247 profissionais fiscalizados por mês

FISCALIZAÇÃO

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES EM 2023. 1543



Possuimos apenas notificações. O auto de infração não é instrumento utilizado no âmbito nacional pelo Cofen

Total de Notificações: 1.543

Mês com Maior Número de Notificações:

Fevereiro: 229 notificações

Mês com Menor Número de Notificações:

Dezembro: 10 notificações

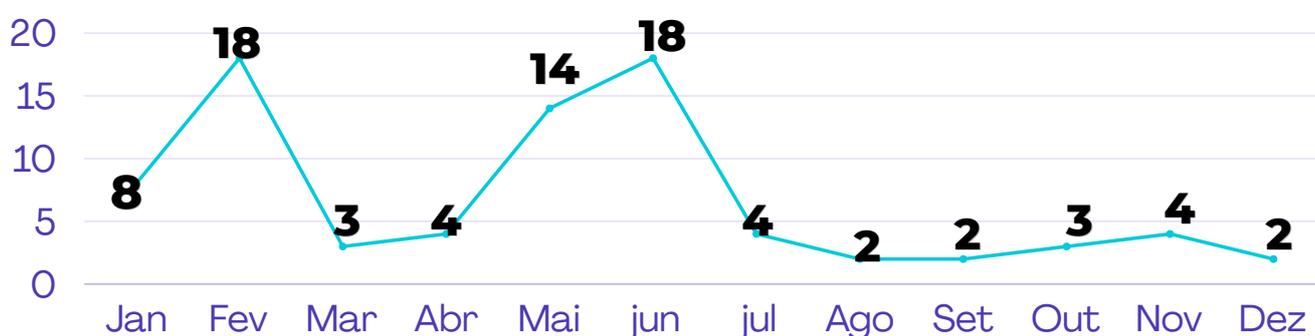
Média Mensal de Notificações:

A média mensal foi de aproximadamente **129 notificações**.

FISCALIZAÇÃO

Nº DE PROCESSOS COM EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

82



- Total de Processos Instaurados: 82
- Mês com Maior Número de Processos:
 - Fevereiro e Junho: 18 processos em cada
- Mês com Menor Número de Processos:
 - Agosto e Setembro: 2 processos em cada

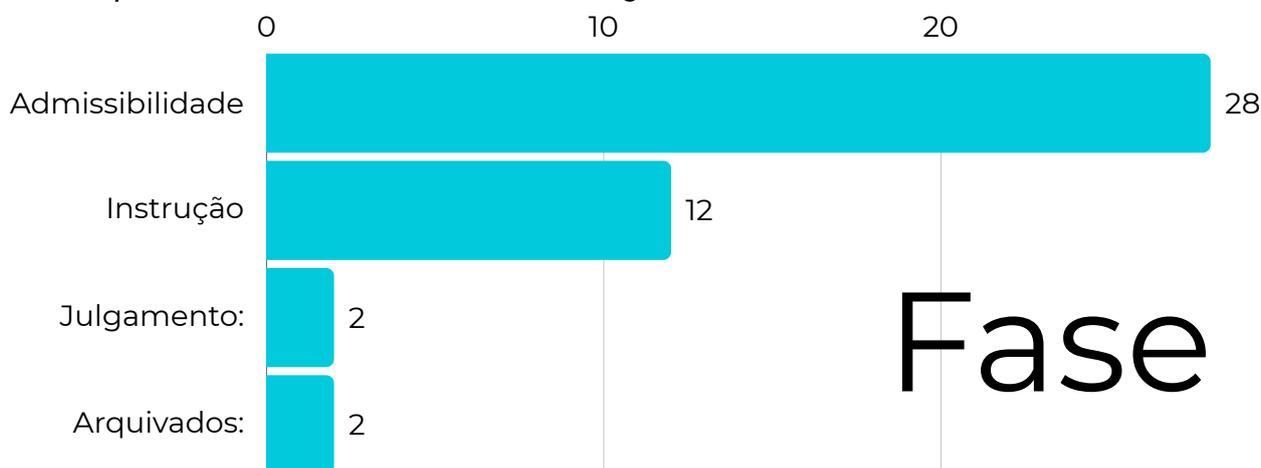
Média Mensal de Processos:

A média mensal foi de aproximadamente 6.83 processos.

PROCESSO ÉTICO

Numero de processos instaurados e julgados.

Em 2023, tivemos um total de 44 processos éticos e disciplinares. A distribuição desses processos nas várias fases é a seguinte:

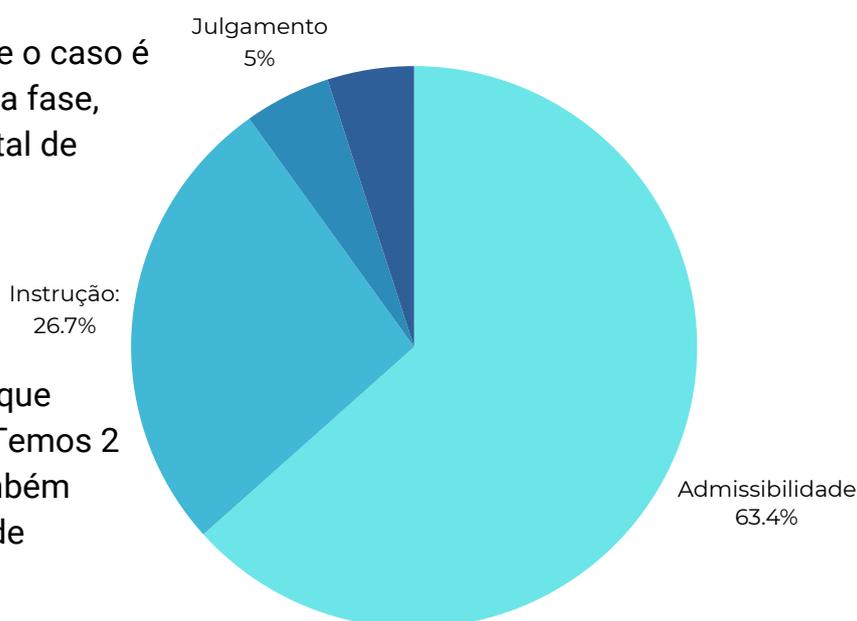


Admissibilidade: Esta é a primeira fase do processo, onde o caso é inicialmente avaliado. Temos 28 processos nesta fase, o que representa aproximadamente 63% do total de processos. Isso indica que os procedimentos estão na sua fase inicial de análise ou não foram admitidos e estão em fase de recurso.

Instrução: Nesta fase, o caso é investigado em detalhes. Temos 12 processos nesta fase, o que representa cerca de 27% do total de processos. Isso sugere que uma quantidade significativa de casos já passou pela fase de admissibilidade e está sendo investigada.

Julgamento: Esta é a fase em que o caso é julgado. Temos 2 processos nesta fase, representando cerca de 5% do total de processos.

Arquivados: Estes são os casos que foram concluídos e arquivados. Temos 2 processos arquivados, o que também representa cerca de 5% do total de processos.



GESTÃO DE PESSOAS

Total geral de Colaboradores: 76



II. Quantidade de empregados trabalhando no conselho no exercício.

TIPO	QTDE	
Funcionários efetivos	33	
Funcionários Comissionados	13	
Terceirizados	26	
	72	

Quantidade de Conselheiros Titulares no exercício: 11

Percentual de Fiscais (atuando em atividades de fiscalização) em relação ao Total de colaboradores do Conselho. 12 Fscais/ 72: **16,67%**

GESTÃO DE PESSOAS

VALORES GASTOS COM CONSELHEIROS E EMPREGADOS

01



Diárias

R\$ 447.658,00

02



Auxilio
Representação

R\$ 1.533.754,00

03



Jetons e Gratif.
Conselheiros

R\$ 310.379,00

TOTAL DESPESA CORRENTE

2.291.791,00

GESTÃO PATRIMONIAL E INFRA-EXTRUTURA

RELAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E ALOCADOS	<ul style="list-style-type: none">• Anápolis - Vapt Vupt Anápolis Sul - Avenida Brasil Sul esquina com Nício Vilela, Qd. A Lt. 06 nº 511, Bairro Batista, Anápolis/Goiás;• Aparecida de Goiânia - Buriti Shopping: Avenida Rio Verde, 102/104, Sala 341, na Vila São Tomaz, Aparecida de Goiânia. /Goiás;• Goianésia - Av. Pará, 426 - Carrilho, Goianésia -• Rio Verde - Vapt Vupt Rio Verde - Avenida Presidente Vargas nº1740, Jardim Goiás - Shopping Rio Verde, subsolo, Rio Verde/Goiás;• Valparaíso de Goiás - Vapt Vupt - Brasil Center Shopping - Av. Marginal - Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás - GO;• Formosa - Vapt Vupt - Avenida Brasília, nº 840, Formosinha - Formosa• Sede- R. 38, 645 - St. Marista, Goiânia• Edifício Rita de AlbuquerqueAv. Anhanguera, 4803 - St. Central, Goiânia - GO, 74040-010. 11 andar sala 102 a 106
RELAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	<ul style="list-style-type: none">• TIGGO 7 . 2023 VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV,• TUCSON 2.0 4AT 2WD GLS - FAB 2012/2013• VEÍCULO IVECO DAILY 45S17CS (COREN MÓVEL),
RELAÇÃO DE ALIENAÇÕES DE IMOVEIS E VEICULOS	Não possui

GESTÃO DE CONTRATOS

PAINEL DOS CONTRATOS VIGENTES

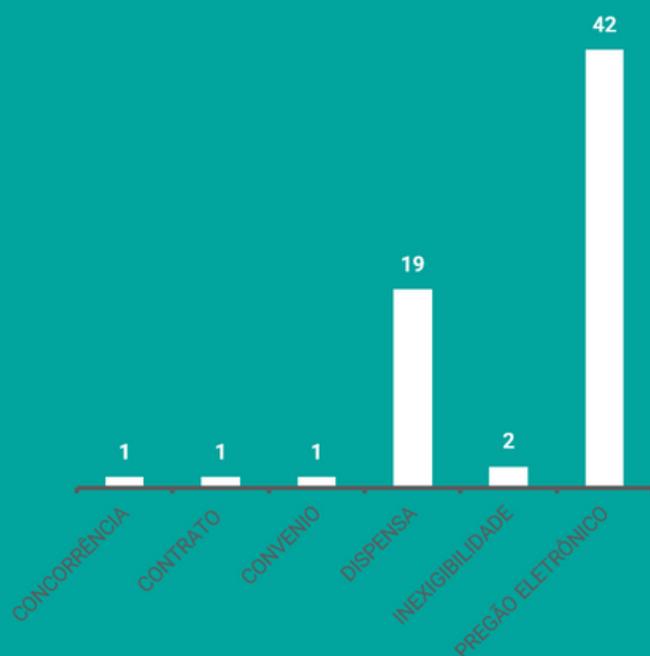
Total de Contratos
66

R\$ Total dos Contratos
R\$ 12.845.508,46

Maior Valor de Licitação
R\$ 7.118.846,40

Maior Contrato
Continuidade da Obra

QUANTIDADE POR TIPO DE PROCEDIMENTO



VALOR POR TIPO DE PROCEDIMENTO



Atualmente, o COREN Goiás possui um total de 66 contratos ativos, somando um valor total de R\$ 12.845.508,46. O contrato de maior valor é destinado à continuidade de uma obra. Desses contratos, 42 foram adquiridos por meio de pregão eletrônico. Além disso, 19 contratos foram estabelecidos por dispensa de licitação, todos inclusos no total de 66 contratos vigentes. link



<https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-go/transparencia/contratos/>

LICITAÇÃO



O ano de 2023 contou com 23 licitações no total, cujo valor conjunto foi de R\$ 10.889,998,12. A licitação de maior valor foi a da continuidade da obra, Com valor de R\$ 7.118,846,40.

Em termos de quantidade, o tipo de licitação mais frequente foi o pregão eletrônico, com 13 ocorrências, seguido pela dispensa, com 5, e a inelegibilidade, com 4. Em termos de valor, o tipo de licitação que mais consumiu recursos foi a concorrência.

A continuidade da obra representou 65% ou 7.118.846,40 do total de 10.889,998,12, enquanto o pregão eletrônico, totalizou 13 licitações, com um total de R\$ 3.579.793,84.





23 DE LICITAÇÕES REALIZADAS EM 2023

01 Concorrência
R\$:7.118.846,40

05 Dispensa eletrônica
R\$ 62.167,60

04 Inexibíldde
RS 129.190,28

13 Pregão eletrônico
R\$ 3.579,798,84

Total Geral: R\$ 10.889.998,12



<https://www.corengo.org.br/categoria/licitacoes/>

CONTROLADORIA

PROGRAMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ANÁLISE DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBÉIS

BALANÇO PATRIMONIAL

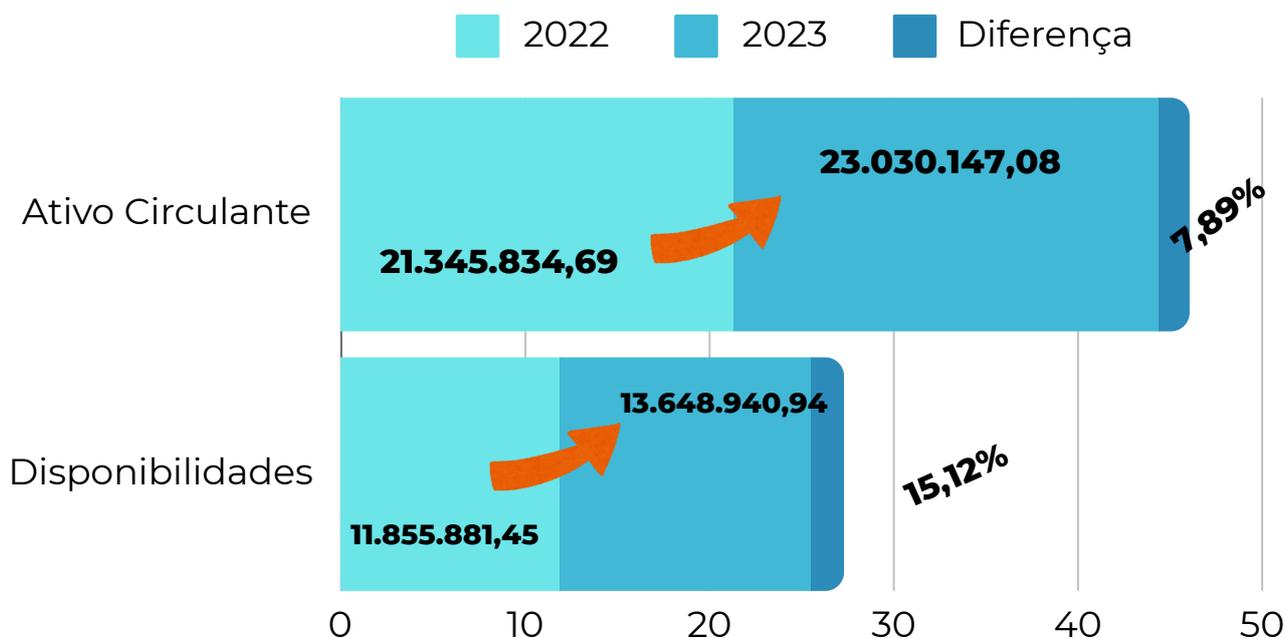
No período em análise, o patrimônio do COREN/GO está composto por 54,68% de Ativo Circulante, 45,32% de Ativo Não Circulante e 4,52% de Passivo Circulante, resultando em um Patrimônio Líquido de 96,03% do Passivo Total.

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	42.118.598,15	PASSIVO	42.118.598,15
Ativo Circulante	23.030.147,08	Passivo Circulante	1.673.442,61
Ativo Não Circulante	19.088.451,07	Passivo Não Circulante	
		Patrimônio Líquido	40.445.155,54

CONTROLADORIA

O Ativo Circulante obteve um acréscimo de 7,89% em comparação com ao ano base de 2022. Isto devido a provisão de perdas de créditos de liquidação duvidosa dos Créditos de Contribuições a receber tendo como base os três últimos exercícios e a transferência dos saldos de anuidades inscritas em dívida ativa para longo prazo. Nas disponibilidades financeiras auferiu um aumento de 15,12%.

ATIVO EM	2022	2023	DIFERENÇA	%
ATIVO CIRCULANTE	21.345.834,69	23.030.147,08	1.684.312,39	7,89
DISPONIBILIDADES	11.855.881,45	13.648.940,94	1.793.059,49	15,12



CONTROLADORIA

O grupo Ativo Não Circulante apresentou um decréscimo de 12,16% em função de transferência de saldos de anuidades em Dívida Ativa a receber do circulante para longo prazo.

ATIVO EM	2022	2023	DIFERENÇA	%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.731.860,29	19.088.451,07	-2.643.409,22	-12,16
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3.404.682,02	3.331.581,72	-73.100,30	-2,15

Quanto o grupo Imobilizado no Ativo Não Circulante, apresentou um decréscimo de 1,28%.

ATIVO EM	1º TRIM/2022	2º TRIM/2023	3º TRIM/2023	4º TRM/2023	DIFERENÇA	%
IMOBILIZADO	6.021.924,19	6.014.845,21	6.098.991,01	6.029.566,73	7.642,54	0,13
BENS MÓVEIS	648.853,03	646.703,11	798.777,98	797.282,76	148.429,73	22,88
BENS IMÓVEIS	5.373.071,16	5.368.142,10	5.300.213,03	5.232.283,97	-140.787,19	-2,62
BENS INTANGÍVEIS	40.469,22	38.984,22	4.500,21	3.014,21	-37.455,01	-92,55

CONTROLADORIA

O Patrimônio Líquido do Conselho apresentou um decréscimo de 3,04% em função dos déficits e ajustes realizados no período anterior.

PASSIVO EM	2022	2023	DIFERENÇA	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.715.024,92	40.445.155,54	-1.269.869,38	-3,04

O Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial foi de R\$ **17.108.463,47**.

	2022	2023
ATIVO FINANCEIRO	21.140.581,17	22.937.927,39
PASSIVO FINANCEIRO	1.069.520,43	5.829.463,92
SUPERAVIT / DEFICIT	20.071.060,74	17.108.463,47

CONTROLADORIA

BALANÇO FINANCEIRO

No início do ano de 2023 o saldo inicial apurado no Balanço Financeiro era de R\$ 11.875.538,47 após o encerramento o saldo que passará para o trimestre seguinte é de R\$ 13.668.597,96, representando um resultado financeiro deficitário de R\$ 1.793.059,49.

BALANÇO FINANCEIRO			
RECEITA		DESPESA	
ORÇAMENTARIA	22.070.286,50	ORÇAMENTARIA	24.988.358,19
CORRENTE	22.070.286,50	CORRENTE	19.167.346,45
CAPITAL		CAPITAL	
EXTRA ORÇAMENTARIA	8.116.673,41	EXTRA ORÇAMENTARIA	3.405.542,23
SALDO EXÉRC. ANTERIOR	11.875.538,47	SALDO EXÉRC. SEGUINTE	13.668.597,96
		RESULTADO FINANCEIRO	1.793.059,49

CONTROLADORIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No exercício de 2023 foi prevista uma receita corrente 21,12% maior que o previsto para 2022. Em relação à arrecadação, o montante arrecadado em 2023 foi menor em 7,06% se comparado ao exercício anterior e foi equivalente a 93,84% da Receita Corrente Prevista para o Exercício.

PREVISÃO	2022	2023	DIFERENÇA	%
RECEITA CORRENTE	19.416.551,00	23.518.216,00	4.101.665,00	21,12
ARRECAÇÃO	2022	2023	DIFERENÇA	%
RECEITA CORRENTE	20.615.313,49	22.070.286,50	1.454.973,01	7,06

No acumulado do ano de 2023, ocorreu superávit orçamentário de **R\$ 1.681.954,74**.

BALANÇO ORÇAMENTARIO

RECEITAS	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	DIFERENÇA	DESPESA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
CORRENTE	23.518.216,00	22.070.286,50	1.447.929,50	CORRENTE	19.247.462,00	20.063.049,16	815.587,16
CAPITAL				CAPITAL	3.570.754,00	325.282,60	3.245.471,40
				RESERVAS	700.000,00		
DEFICIT	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	DIFERENÇA	SUPERÁVIT		1.681.954,74	
TOTAL	23.518.216,00	22.070.286,50	1.447.929,50	TOTAL	23.518.216,00	22.070.286,50	2.429.884,24

CONTROLADORIA

Da receita corrente prevista para todo o exercício, 93,84% foram arrecadados até o quarto trimestre. Sendo que, no mesmo período do exercício anterior este montante foi de 106,17%. Portanto, considerando a meta alcançada no ano de 2023, a arrecadação do período ficou 12,33% inferior ao arrecado no mesmo período do exercício anterior.

RECEITAS CORRENTES	PREVISÃO	ARRECAÇÃO ATÉ 4º TRIMESTRE	%
2023	23.518.216,00	22.070.286,50	93,84
2022	19.416.551,00	20.615.313,49	106,17
		%	-12,33

Da despesa prevista para todo o exercício 90,35% foram realizadas até o quarto trimestre. Sendo que, no mesmo período do exercício anterior este montante foi de 92,86%.

DESPESAS CORRENTES	PREVISÃO	EXECUÇÃO ATÉ 4º TRIMESTRE	%
2023	22.206.892,00	20.063.049,16	90,35
2022	18.994.292,79	17.637.794,93	92,86
		%	-2,51

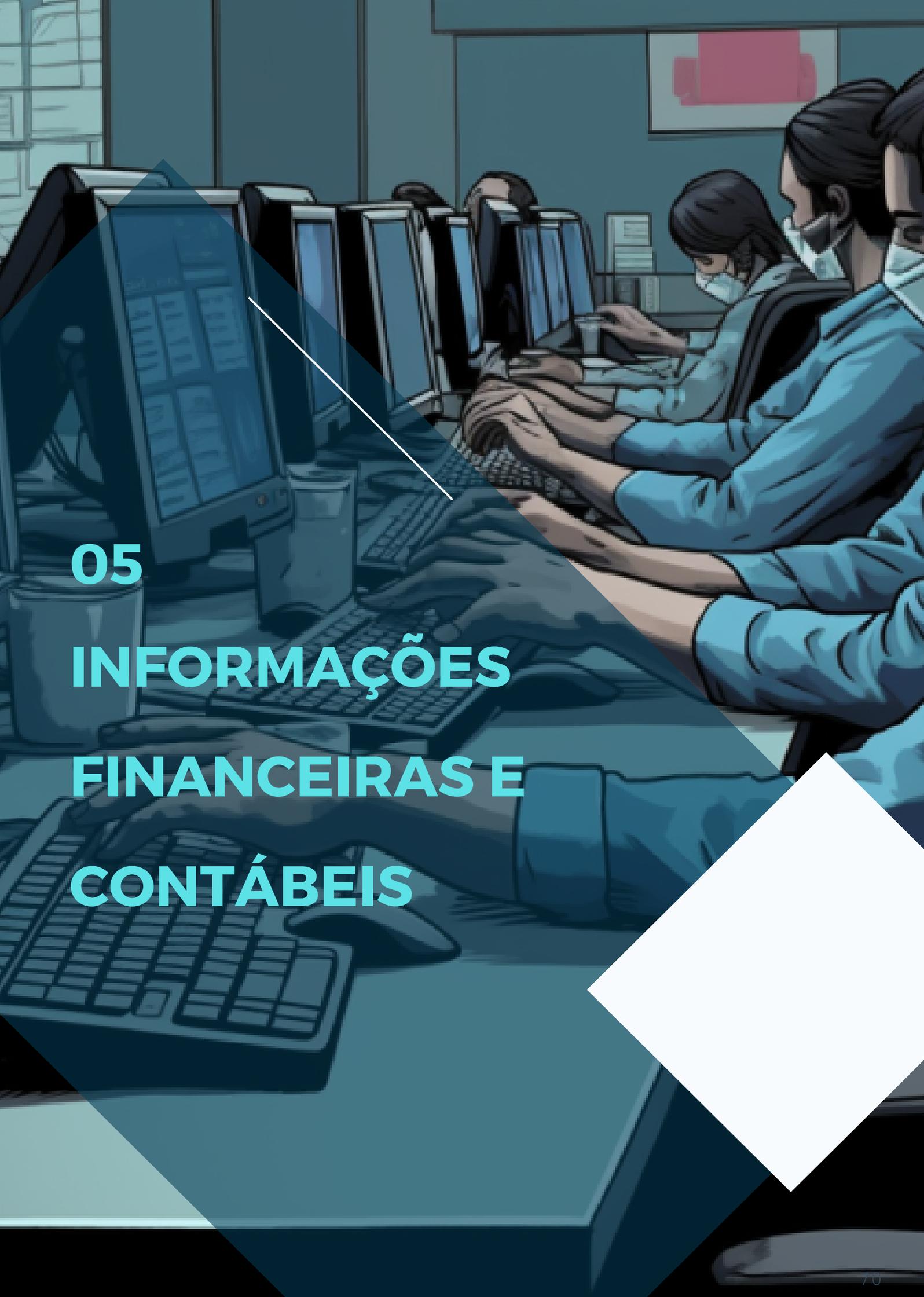
CONTROLADORIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Procedida à análise da DVP, constata-se que as variações patrimoniais aumentativas totalizaram R\$ 20.243.996,90 sendo composta por 69,96% de Receitas com Contribuições. As variações diminutivas estão compostas conforme tabela abaixo.

Variação Patrimonial Aumentativa	20.243.996,90	100,00
Contribuições	14.163.045,37	69,96
Outras Variações	6.080.951,53	30,04
Variação Patrimonial Diminutiva	21.513.866,28	100,00
Pessoal e Encargos	8.827.577,80	41,03
Uso de Bens, Serviços e Consumos	5.141.728,38	23,90
Transferências Concedidas	5.027.850,20	23,37
Desvalorização e Perda de Ativo	214.790,93	1,00
Tributárias	2.450,80	0,01
Outras variações patrimoniais diminutivas	2.299.468,17	10,69
RESULTADO PATRIMONIAL		1.269.869,38

Dessa forma, a DVP apresenta um resultado patrimonial superavitário de R\$ 1.269.869,38.



05

**INFORMAÇÕES
FINANCEIRAS E
CONTÁBEIS**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL:

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS – COREN, é uma autarquia federal, com a finalidade, dentre outras, de exercer a fiscalização do exercício profissional da enfermagem no Estado de Goiás, criada pela Lei 5.905 de 12 de julho de 1973.

Nesse tempo em que estamos vivenciando, serviu para nos mostrar a importância que o Conselho de Fiscalização exerce sobre os profissionais de Enfermagem, respaldando legalmente qualquer atividade atribuída pelos profissionais devidamente registrados, disponibilizando assim, serviços de qualidade e segurança. Houve também a continuidade das obras de Construção do novo Edifício Sede do COREN-GO.

Um Conselho profissional equipado de um corpo efetivo dotado de eficiência e competência, por meio de planejamento e trabalho em equipe, tornou-se possível que o ano de 2022 só encerrasse dentro do esperado.

NOTA 02 – BASE PARA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) Declaração de Conformidade

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, além da observância à Lei nº 4.320/64 e suas alterações, o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, declara, de forma explícita e sem reservas, que em todas as circunstâncias, a representação apropriada é obtida pela conformidade com as normas, interpretações e comunicados técnicos, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC e Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, MPCSP (Secretaria do Tesouro Nacional) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

b) Base de Mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, com exceção das aplicações financeiras apresentadas a valor justo por meio do resultado. As propriedades para investimento são mensuradas a valor justo.

c) Moeda funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional do ambiente econômico onde o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS atua.





d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CFC exige que a entidade faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

NOTA 03 – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente nessas demonstrações contábeis e seguiram os princípios, métodos e critérios uniformes em relação àqueles adotados no encerramento do último período social, findo em 31 de dezembro de 2023.

a) Regime de Competência

As receitas e as despesas são devidamente reconhecidas, respeitando-se o regime contábil de competência.

O princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento, pressupondo a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas.

b) Segregação de Atividades

As contas de receitas e despesas, superávit ou déficit, são reconhecidas e apresentadas de forma segregada, identificáveis por tipo de atividade.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. Portanto, um investimento normalmente qualifica-se como equivalente de caixa apenas quando possui vencimento de curto prazo, na forma da legislação vigente.

d) Equivalentes de Caixa - Aplicação Financeira

Na disponibilidade de Aplicações Financeiras, estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.

e) Ativos e passivos financeiros.





O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS reconhece um ativo ou um passivo financeiro somente quando tornar-se disponível e/ou exigível na forma das disposições legais.

(I). Grupo de Contas: 1.1.2 – Créditos a Curto Prazo

Referem-se aos Créditos Tributários e de Contribuições previstas e não realizadas no exercício de 2023 no montante de R\$ 9.174.153,18.

(II). Grupo de Contas: 1.1.3 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Referem-se respectivamente a adiantamento de férias à serem gozadas e processadas no Exercício de 2023.

(III). Grupo de Contas: 1.1.5 – Estoques

O saldo e sua composição foram atestados através do Relatório do Almoxarifado do exercício de 2023.

(IV). Grupo de Contas: 1.2.1.1 – Créditos a Longo Prazo – Dívida Ativa e 1.2.1.2 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

Referem-se a dívida ativa e inadimplência previstas no exercício de 2023 no montante de R\$ 13.055.870,31 líquido da provisão para possíveis perdas estimadas em 30% (trinta por cento).

(V). Grupo de Contas: 2.1.1.1 – Salários e Remunerações a Pagar

Restando um saldo de R\$ 379.014,32 para pagamento no exercício seguinte.

(VI). Grupo de Contas: 2.1.1.4 – Encargos Sociais a Pagar

Consta um saldo de R\$ 218.400,73 para pagamento no exercício seguinte da competência 12/2022 sendo Contribuições ao RGPS, FGTS.

(VII). Grupo de Contas: 2.1.3.1.1 – Fornecedores e Contas a Pagar – Curto Prazo

Consta um saldo de R\$ 354.443,11 de Fornecedores a pagar e restos a pagar 2023

(VIII). Grupo de Contas: 2.1.4 – Obrigações Fiscais a Curto Prazo

Consta um saldo de R\$ 45.646,24 referente as retenções de impostos sendo PIS/Pasep, COSIRF e INSS retido PJ

(IX). Grupo de Contas: 2.1.7 – Provisões de Curto Prazo

O saldo reflete as provisões de férias e seus encargos, conforme relatório obtido na área de Recursos Humanos/Pessoal.

(X). Grupo de Contas: 2.1.8 – Demais Obrigações de Curto Prazo



Referem-se a Consignações de INSS, IRRF e ISS Retido.

f) Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, devidamente depreciados, conforme composições e demonstrativos.

g) Intangível

Ativos intangíveis que são adquiridos pela entidade e que têm vidas úteis finitas são mensuradas pelo custo, contemplam registros de amortização, bem como possível variação decorrente de mensuração atualizada dos ativos.

h) Provisões

Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

i) Apuração do Resultado do Período

O valor do Superávit ou déficit é incorporado ao Patrimônio Social, mas fica implícita e explicitamente apurável, para hipótese de sua utilização na forma da Lei em exercícios posteriores.

NOTA 04 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2023	2022
Banco Conta Movimento	15.078,24	5.297,43
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	13.633.862,70	11.850.584,02
Total - Caixa e equivalentes	13.648.940,94	11.855.881,45

NOTA 05 – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DE CONTRIBUIÇÕES A RECEBER

As Contas a Receber referem-se a direitos a receber das anuidades de seus contribuintes mantidas pelo Conselho e foi devidamente observado o regime de competência.

NOTA 06 – IMOBILIZADO

Os bens patrimoniais foram depreciados e amortizados, conforme determina a Norma Brasileira de Contabilidade NBCT 16.9

NOTA 07 – CONTAS A PAGAR

Nas Contas a Pagar estão registrados os fornecedores e estão apropriados de acordo com suas competências.

NOTA 08 – OS SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS



Os Salários e Encargos Sociais estão apropriados em observância a folha de pagamento e registrado contabilmente de acordo com a sua competência.

NOTA 09 – OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR

As demais obrigações estão registradas de acordo com as documentações pertinentes e contabilizadas de acordo com o regime de competência.

NOTA 10 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescidos dos valores dos Superávits.

NOTA 11 – RECEITAS E DESPESAS

As receitas do Conselho são apuradas observando o regime de competência, e são apuradas por meio de comprovantes de recebimentos através de Avisos Bancários.

As despesas do Conselho são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais-fiscais. Todas devidamente empenhadas, atestadas e liquidadas.

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades de conformidade com seu Estatuto e Determinações legais.

NOTA 12 – VARIAÇÃO PATRIMONIAL QUALITATIVA

As únicas variações qualitativas se resumem aos acréscimos decorrentes de despesas de Capital (Segundo o que estabelece a Auditoria do COFEN).

Na conclusão destas Notas Explicativas e Relatório Contábil, não existiram outros fatos contábeis que merecessem anotação especial que não estejam demonstrados/explicados nas peças que compõe o Processo de Prestação de Contas elaborado para o exercício de 2023.



NOTA 13 – DECLARAÇÃO:

Diante de todo o exposto, declaramos que os demonstrativos contábeis constantes deste Processo de Prestação de Contas (Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC 1133/2008 e Resoluções do COFEN, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS – COREN/GO em 31 de DEZEMBRO DE 2023.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Goiânia-GO, 31 de DEZEMBRO DE 2023

SIDNEI
BETZEL
NAAK:070484
77792

Assinado de forma
digital por SIDNEI
BETZEL
NAAK:07048477792
Dados: 2024.02.22
19:51:58 -03'00'

Sidnei Betzel Naak

Contador

CPF: 070.484.777-92

CRC 011186/O-9

